



**Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**



**PME**

**PLANO MUNICIPAL DE**

**EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2015**



**PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**JUNHO/2015**

Prefeito Municipal

**ADEMIR SCHUHLI**

Vice Prefeito

**VICENTE LOURENÇO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

**IVONE RIBATSKI**

Presidente da Câmara de Vereadores

**AMILTON DOS SANTOS**

Vereadores

**ALTAIR MARCONDES**

**ANTONIO ALTAIR POLATO**

**ARNALDO ALVES**

**JORGE LUIZ MORAES**

**JOSÉ LUIZ GANDIN JUNIOR**

**JOSÉ LUIZ SOLDI**

**LUIZ CARLOS CHIMILOSKI**

**WILSON DE CARVALHO FAGUNDES**

## **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO AMAZONAS**

*Representante do Conselho Municipal de Educação*

**MARGARETE DE FÁTIMA COVALSKI BORGES DE CARVALHO**

*Representante do Executivo Municipal*

**JOSÉ RICARDO KIALENAS GONÇALVES**

*Representante do Departamento Municipal de Educação E Cultura*

**ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER**

*Representante da Câmara de vereadores*

**ALTAIR MARCONDES**

**RAFAEL GUSTAVO CAVICHIOLO**

*Educação Infantil*

**PRICILA FICHER**

*Ensino Fundamental (anos iniciais)*

**ANA MARIA NEUHAUS LEITE**

**ROSILDA DO ROCIO GONÇALVES**

**SILVANA MELLO DE PAULA**

*Ensino Fundamental (anos finais)*

**ANDERSON LUIS CHAVES RUTCOSKI**

*Ensino Médio*

**FRANCISCO DE LIMA SOARES FILHO**

*Educação Especial*

**ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA**

*Representante do Conselho Tutelar*

**AZIANI COSTA DE OLIVEIRA**

*Representante da Assistência Social*

**ZENAIDE RIBATSKI SCHUHLI**

*Representante das APMFs – Associação de Pais Mestres e Funcionários*

**DAIANE MARIA RIBAS SANTO**

**DELOURDES SOARES VIEIRA DE GOES**

*Equipe Técnica*

**ANDRÉA DE FÁTIMA DOS SANTOS**

**ANIÉLE ANDRADE DA SILVA**

**CÁSSIA LEIZYANE BREDA MORAES**

**CÍNTIA RIBAS**

**EDNA BREDA DELFRATE**

**GEOVANI DA ROCHA GONÇALVES**

**JANILCE ANDRADE DA SILVA MARCONDES**

**LUIZ HENRIQUE PAES**

**MARCOS AURÉLIO GARRETT DA NÓBREGA**

**RIOMAR BRUNO FERREIRA**

**SHAYANE CAROLINA FERREIRA BUENO**

**SHEILA MOLKENTHIN**

*Apoio*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

---

# SUMÁRIO

<b>LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....</b>	<b>07</b>
<b>PROJETO DE LEI .....</b>	<b>09</b>
<b>I - INTRODUÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....</b>	<b>16</b>
1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS.....	16
2. ASPECTOS HISTÓRICOS.....	18
3. ASPECTOS POPULACIONAIS.....	23
4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	26
5. ASPECTOS CULTURAIS.....	31
6. ASPECTOS EDUCACIONAIS.....	33
<b>III - DIRETRIZES GERAIS.....</b>	<b>35</b>
<b>IV - NÍVEIS DE ENSINO.....</b>	<b>36</b>
A - EDUCAÇÃO BÁSICA.....	36
1. EDUCAÇÃO INFANTIL.....	36
2. ENSINO FUNDAMENTAL.....	42
3. ENSINO MÉDIO.....	47
4. EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	50
<b>V - MODALIDADES DE ENSINO.....</b>	<b>52</b>
1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	52
2. EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	54
<b>VI - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....</b>	<b>59</b>
1. FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.....	59
<b>VII - FINANCIAMENTO E GESTÃO.....</b>	<b>61</b>
1. FINANCIAMENTO E GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.....	61
<b>VIII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....</b>	<b>66</b>
<b>DOCUMENTOS CONSULTADOS.....</b>	<b>68</b>
<b>SITES CONSULTADOS.....</b>	<b>71</b>
<b>ANEXOS: METAS E ESTRATÉGIAS.....</b>	<b>72</b>

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

---

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AL	Alunos
AMAE	Ambulatório Multidisciplinar de Atendimento Especializado
AMAS	Associação Menonita de Assistência Social
APAE	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
APED	Ação Pedagógica Descentralizada
APMF	Associação de Pais, Mestres e Funcionários
APR	Aprovação
CE	Colégio Estadual
CEE/PR	Conselho Estadual de Educação do Paraná
CEEBJA	Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos
CMEI	Centro Municipal de Educação Infantil
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
DEEIN	Departamento de Educação Especial e Inclusão
DEMEC	Departamento Municipal de Educação e Cultura
EF	Ensino Fundamental
EFI	Ensino Fundamental Incompleto
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EM	Ensino Médio
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ESP	Especialização
EVA	Evasão
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH-M	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IDHM-E	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Educação
IDHM-L	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Longevidade
IDHM-R	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Renda
IES	Instituição de Educação Superior
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LIC	Licenciatura
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MG	Magistério
PDE	Programa de Desenvolvimento da Educação
PME	Plano Municipal de Educação
PNE	Plano Nacional de Educação
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
REP	Reprovação
SAC	Sistema de Ação Continuada
SAEB	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
SETP	Secretaria Estadual de Trabalho Emprego e Promoção Social
TU	Turmas





**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI N.º 8 DE 11 DE JUNHO DE 2015**

**SÚMULA:** Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Porto Amazonas para o decênio de 2015/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, com duração de dez anos a partir da data da aprovação desta Lei, em atendimento ao contido no Art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I – a erradicação do analfabetismo no Município de Porto Amazonas;
- II – o atendimento em creches de até 50% da população de 0 a 3 anos e de todas as crianças de 4 e 5 anos em pré-escolas;
- III - a universalização do ensino fundamental do primeiro ao quinto ano;
- IV – a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- V – a melhoria na qualidade da educação municipal;
- VI – a implantação do princípio da gestão democrática do ensino público;
- VII – a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
- VIII - a valorização do profissional que atuam na educação municipal;
- IX – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- X – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública.

Art. 3.º As metas previstas no Anexo são parte integrante desta lei, cujos objetivos e estratégias deverão ser executadas na forma da lei e dentro do prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para as metas e estratégias específicas.

Art. 4.º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Departamento de Educação e Cultura;

II – Câmara dos Vereadores, por intermédio de suas Comissões e Plenário;

III - Fórum Municipal de Educação.

§ 1.º Compete ao Departamento de Educação e Cultura, a partir da vigência desta Lei, suportar as unidades escolares municipal em seus respectivos níveis e modalidades de ensino, na organização de seus planejamentos, para desenvolverem suas ações educativas, com base nas metas e estratégias do PME.

§ 2.º Compete, ainda, às instâncias referidas no **caput**:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 3.º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PME, o Departamento de Educação e Cultura, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e demais dados disponíveis, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 4.º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá resultar em alteração das estratégias do Município, em função de seus resultados.

§ 5.º Os recursos decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas de outros recursos capitados no decorrer da execução do PME e dos repasses da União, em especial a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 5.º A Câmara Municipal deverá acompanhar a execução do Plano objetivando a sua implementação e oferecendo o suporte legal necessário à sua completa execução.

Art. 6.º O Município deverá promover a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Departamento Municipal da Educação e Cultura.

§ 1.º O Fórum Municipal de Educação, além de realizar as conferências a que se refere o **caput** deste artigo, terá as seguintes atribuições:

I - acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II – promover a articulação da Conferência Municipal de Educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as sucederam.

§ 2.º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7.º É obrigação precípua do Conselho Municipal de Educação o acompanhamento da execução e cumprimento das metas estabelecidas no PME.

Art. 8.º O Município atuará em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1.º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2.º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3.º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 4.º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União e o Estado.

§ 5.º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios, no âmbito regional, dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 9.º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos, programas, projetos e ações na área da educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

§ 1.º Fica estabelecido que, anualmente, enquanto durar o Plano Municipal de Educação, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamento Anual (LOA) e da preparação do Plano Plurianual (PPA) os responsáveis pela elaboração dessas peças orçamentárias, tanto da área da educação como de finanças do Município, deverão considerar o estabelecido no **caput**.

§ 2.º Na elaboração de projetos com fundamento no Plano de Ações Articuladas (PAR), deverá ser observado o que dispõe esta Lei e o PME sobre a matéria objeto do projeto proposto.

Art. 10. O Departamento de Educação e Cultura, em colaboração com a União e com base no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, utilizará a fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o **caput** produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I – indicador de rendimento escolar, referente ao desempenho dos estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II – indicador de avaliação institucional, relativo às características, como por exemplo o perfil do aluno e do corpo dos profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2.º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º, não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3.º Os indicadores mencionados no § 1.º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino e rede escolar, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que serão divulgados exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o Departamento de Educação e Cultura.

§ 4.º O município utilizará os dados do INEP e IBGE, além de acervo de dados locais, para elaboração dos índices a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 5.º A avaliação de desempenho dos estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser realizada diretamente pela União ou, mediante acordo de cooperação com o Estado.

Art. 11. O Município deverá aprovar leis específicas para a sua rede municipal de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 12. As metas e estratégias, contidas no Anexo desta lei, que guardem dependência em relação ao disposto no Art. XX da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, serão implementadas ou revistas, conforme regulamentação do Custo Aluno Qualidade, a ser definida pela União.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando o prazo de vigência de dez anos.

Ademir Schühli

PREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

A elaboração, aprovação e execução do Plano Municipal de Educação em todos os municípios é uma exigência constitucional e legal. O art. 214 da Constituição Federal já estabelece que:

**Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à:**

**I – erradicação do analfabetismo;**

**II – universalização do atendimento escolar;**

**III - melhoria da qualidade de ensino;**

**IV – formação para o trabalho;**

**V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.**

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) determina, em seu art. 9.º, inciso I, a obrigação da União em elaborar o Plano Nacional de Educação, com a colaboração dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

**Art. 9º A União incumbir-se-á de:**

**I – elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.**

O primeiro Plano Nacional de Educação foi aprovado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 e teve vigência até a data de 9 de janeiro de 2011. O segundo e atual Plano Nacional de Educação foi aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e terá vigência até 25 de junho de 2024. Em seu art. 8.º estabelece o prazo de um ano para que os Estados e Municípios aprovelem seus respectivos planos, ou façam a adequação aos planos anteriores:

**Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.**

Portanto, este Município está cumprindo a determinação legal, estabelecendo um Plano Municipal de Educação que vai embasar todos os planejamentos, objetivos e metas da educação municipal nos próximos dez anos.

Desta forma, Senhores Vereadores, ao aprovarem este Plano, estarão, juntamente com a Administração Municipal, estabelecendo as diretrizes para o planejamento da educação para os próximos dez anos, num feito histórico para o Município de Porto Amazonas.

Atenciosamente

Ademir Schühli

PREFEITO MUNICIPAL

# I - INTRODUÇÃO

---

Considerando a determinação legal, por meio da Lei Federal nº 13005 de 25 de junho de 2014 (PNE – Plano Nacional de Educação), com vigência por 10 anos a contar da publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 2014 da Constituição Federal, para que todos os municípios elaborem seu Plano Municipal de Educação;

Considerando a necessidade do cumprimento das 10 Diretrizes estabelecidas dentre as quais consta a elaboração do Plano de Educação;

O Município de Porto Amazonas estruturou-se, de forma democrática e coletiva, para elaborar o seu Plano Municipal de Educação, contando para tanto com a participação de vários segmentos da sociedade civil organizada.

A efetivação do trabalho proposto encontra-se condensada neste documento que representa as 20 Metas e Estratégias específicas a serem desenvolvidas durante suas vigências incluídas nesta importante e necessária interação, dentro de um processo de gestão democrática e interação social.

Percebendo este PME como um documento vivo onde expressa a nossa realidade local, bem como nossos anseios e desejos por uma educação de qualidade para os nossos munícipes possibilitando um futuro mais promissor, resultado este do trabalho incansável de pesquisas, leituras e releituras de todos os envolvidos neste processo, professores, gestores, técnicos, e funcionários os quais uniram força e determinação, visando o aluno em especial desde a Educação Básica até o Ensino Superior.

*“O sucesso nasce do querer, da determinação e persistência em se chegar a um objetivo. Mesmo não atingindo o alvo, quem busca e vence obstáculos, no mínimo fará coisas admiráveis”* José de Alencar

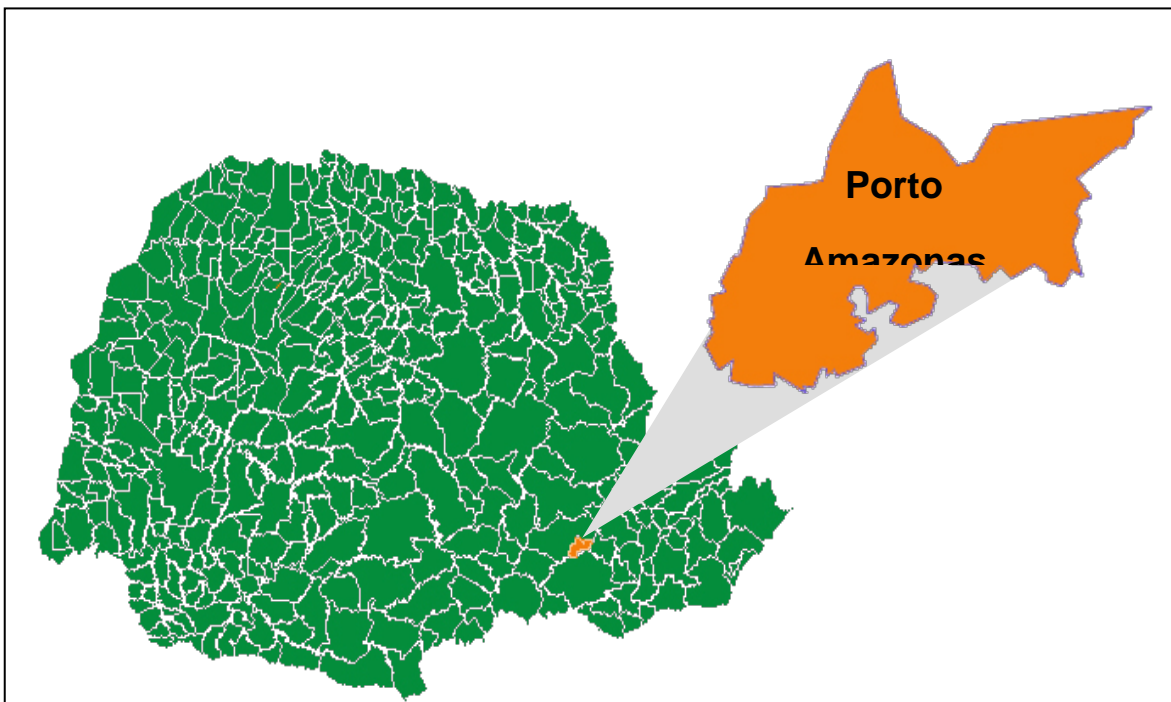
## II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

### 1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS

#### 1.1 Localização

O Município de Porto Amazonas localiza-se na região dos Campos Gerais, na margem direita do Rio Iguçu e a 72 quilômetros de Curitiba. Possui uma área territorial de 187 km<sup>2</sup>, a uma altitude de 795 metros, nas coordenadas geográficas: Latitude 25°33'00" Sul e Longitude 49°54'00" W-GR.

Localização do Município no Estado do Paraná



Fonte: Associação dos Municípios do Paraná (Consulta no site [www.ampr.org.br](http://www.ampr.org.br), 2014)

As principais vias de acesso ao Município são a BR 277 (Curitiba a Palmeira) e a PR 427 (Porto Amazonas - Lapa - Campo do Tenente), tendo como limites: ao Norte e a Oeste, o município de Palmeira, ao Sul, Lapa e a Leste, Balsa Nova (Figura 2).

As distâncias da sede do Município dos principais centros paranaenses são:

- Curitiba - 72 quilômetros;
- Ponta Grossa - 63 quilômetros;
- Irati - 100 quilômetros;



- Guarapuava - 186 quilômetros;
- Londrina - 307 quilômetros;
- Maringá - 356 quilômetros;
- Cascavel - 426 quilômetros;
- Palmeira - 20 quilômetros;
- Lapa - 33 quilômetros;
- Balsa Nova - 45 quilômetros.

### Municípios limítrofes de Porto Amazonas



FONTE: IPARDES

NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

### 1.2 Divisão Administrativa

O Município divide-se em: Sede e localidades rurais de Porto Velho, Nova Restinga, Restinga Seca, Castelhanos de Fora, Rio D' Areia, Haras Valente e Capão Alegrete.

### 1.3 Clima

O seu clima é Subtropical Úmido Mesotérmico, com verões frescos (temperatura média inferior a 22° C) e invernos com ocorrência de geadas severas e frequentes (temperatura média inferior a 18° C), não apresentando estação seca.

## 1.4 Geologia

O Município de Porto Amazonas está inscrito dentro de uma região de solos profundos álicos. Nesta região encontram-se solos do tipo podzólico vermelho escuro, latossolo vermelho escuro, litólicos; cambissolos álicos, cujas características físicas são: arenhos médios e grosseiros com níveis conglomerativos, poroso e permeável, com fácil infiltração d'água.

## 1.5 Hidrografia

Os rios de maior destaque no Município são: Rio Iguaçu, de longa extensão, que define a divisa do Município com a cidade da Lapa, ao sul, correndo no sentido leste-oeste; e o Rio Papagaios, a leste, na divisa com município de Balsa Nova, que corre no sentido norte-sul. Na área urbana, ao sul, encontra-se o Rio Iguaçu que contorna praticamente toda a malha urbana; a oeste, o Rio Bonito, que atravessa a malha urbana e a leste, o Rio Lajeado Velho.

## 1.6 Vegetação

A região é caracterizada por florestas isoladas ao longo das margens dos rios e arroios, além de florestas de araucárias e matas subtropicais e também matas de regime temperado em áreas de serras, principalmente ao norte e a oeste. São significativas as áreas de reflorestamento (matas artificiais) com pinus e eucaliptos.

# 2. ASPECTOS HISTÓRICOS

## Histórico

A partir de 1720 começou o povoamento na região de Ponta Grossa. Em Porto Amazonas houve uma tentativa de colonização por volta de 1876, de iniciativa do inglês Charles Willian Kitto estabelecida com 18 ingleses que formavam a Colônia Kitto (Kitolândia).

No final da década de 1870, AMAZONAS de ARAUJO MARCONDES, estudou e projetou seu empreendimento de navegação, organizou uma empresa de transporte fluvial e adquiriu no Rio de Janeiro, um vapor, o CRUZEIRO, que foi o 1º. a cortar as águas do Rio Iguaçu.

Convidou algumas famílias de origem alemã e suíça que residiam em Santa Catarina para se estabelecerem na localidade. Parte das terras onde se desenvolveu o 1º. núcleo de povoação, hoje cidade PORTO AMAZONAS, pertencia ao alemão CONRADO BUHER, antigo comerciante do local.

A concessão de navegação no Rio Iguaçu atendia a um pedido do Coronel AMAZONAS, e foi publicado no Diário Oficial nº. 113 pelo Decreto 7218 de 19 de abril de 1879. Esse decreto permitiu ao Coronel AMAZONAS estabelecer por si ou por meio de uma companhia, uma linha de navegação a vapor no Rio Iguaçu desde o ponto denominado Cayacanga até União da Vitória.

A viagem inaugural foi a 27 de dezembro de 1882.

O Coronel AMAZONAS, com esse Vapor, tornou-se um semeador de progresso do Vale do Rio Iguaçu e fundador de várias cidades assim com PORTO AMAZONAS, situado

no local onde ancora seu barco, a margem direita do Rio Iguaçu, no sítio de propriedade do colono alemão Conrado Buher.

A cidade recebeu essa denominação em homenagem ao pioneiro da navegação fluvial do Paraná. Pelo Rio Iguaçu transportava-se Erva-Mate e Madeira, tornando-se forte da economia de Porto Amazonas.

Paralelamente a navegação surgia a ferrovia que encurtava caminhos e facilitava a comunicação com outras comunidades.

Em 27 de abril de 1915 diversas que exploravam o transporte fluvial se uniram e formaram a sociedade anônima Lloyd Paranaense.

Após essa unificação houve mais regularidade e eficiência no transporte fluvial. Foi nesse período que PORTIO AMAZONAS, de acordo com a Lei Estadual nº. 1483 de 12 de março de 1915 foi elevado a categoria de Distrito Administrativo, pertencente à Palmeira.

O povoado teve um expressivo progresso, pois nessa época havia grandes empresas como Leão Junior, Lloyd Paranaense, Bettega, Sulamérica e outras. O crescimento foi tão progressivo que em 11 de outubro de 1947, foi elevada a categoria de município autônomo, desmembrado de Palmeira.

O mesmo foi instalado em 09 de novembro de 1947, quando foi empossado então 1º. Prefeito e Câmara Municipal.

A navegação entrou em decadência. O Lloyd Paranaense foi extinto em 1953, e no ano de 1955, cessou completamente a navegação no Rio Iguaçu, devido a construção da Rodovia do Xisto e ampliação da Estrada de Ferro do Paraná.

Com a construção da Rodovia do Xisto, aliada à construção da Ferrovia Central do Paraná, distante 8 quilômetros da estrada, o panorama de progresso existente na região foi mudando, culminando com a paralisação definitiva do transporte ferroviário que ocorreu no mês de julho de 1970, ocasionando a desativação das instalações da Estação de Porto Amazonas. Fatos estes que influenciaram numa estagnação e conseqüente diminuição da economia do Município, com a saída de inúmeras famílias para outras cidades em busca de empregos e uma vida mais digna, verificando-se uma queda significativa em sua população.

A partir da década de 1980 inicia-se o incentivo a fruticultura, com o plantio da maçã o Município viu reavivar a sua economia e também o retorno de muitas famílias, hoje a fruticultura é uma grande fonte na economia do município; além da maçã temos o plantio do morango, kiwi, caqui e pêra.

**Fonte:** IBGE - AG RIO NEGRO - PR

**GENTÍLICO:** Os moradores de Porto Amazonas são denominados: **porto-amazonense**

Foto dos Vapores em Porto Amazonas, 1920



Fonte: Departamento de Estradas de Rodagem (Consulta no site [www.der.pr.gov.br/](http://www.der.pr.gov.br/),

## 2.2 Símbolos Municipais

De acordo com a Lei Orgânica do município de Porto Amazonas (art. 4º) são símbolos municipais: a Bandeira, o Brasão e o Hino.

Bandeira Municipal



Fonte: Prefeitura Municipal, 2015.

A Bandeira Municipal foi criada em 1982, na gestão do Prefeito Celso Rodrigues Paes, sendo oficializada pela Lei nº 381, de 23 de abril de 1987, pelo Prefeito Leonaldo Gomes da Costa. Ela é representada nas cores verde, vermelha e branca, e os componentes do desenho representam a madeira, a fruticultura e a navegação.



Fonte: [http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br/images/nshistoria/Brasao\\_Portoa.jpg](http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br/images/nshistoria/Brasao_Portoa.jpg).

O Brasão do Município foi instituído pela Lei Nº 929 de 20 de outubro de 2011, é de uso obrigatório nos documentos oficiais, na Câmara Municipal, nos papéis a de expediente, nas publicações oficiais, e na parte exterior de todos os veículos oficiais do Município.

O Hino Municipal, cuja letra é de autoria de Leonaldo Gomes da Costa e música de Reamir Scarante, foi oficializado por meio da Lei Municipal nº 34, de 24 de julho de 1985. Os versos e estrofes que o compõem são as seguintes:

Aos nossos rios vieram antes  
Lindos barcos passantes  
Inflamando as matas de emoção  
E a voz dos homens pioneiros  
O Iguaçu viu os primeiros  
Sinais de Civilização.

Ilhas e lindas pedreiras  
Onde brilham cachoeiras  
Terra verde destes Pinheirais  
Talvez não fosseis Paraná

Sem os homens a chegar  
Em busca de ouro e cristais.  
Salve, salve, berço amado  
Do Brasil, sempre azul,  
Porto todo encantado  
Aos brasileiros do Sul.

Foi Porto das Laranjeiras  
Porto Velho, Porto Amazonas  
Sendo os pioneiros deste chão  
Dá pra lembrar encantado  
Dos imigrantes chegando  
Na nossa Terra Sertão.

Brasileiros do Sul e do Norte  
Amor e Paz Nunca falte  
Com os fortes elos de união  
Que o amor e a glória  
Tenham parte na história  
De nossa querida Nação.

### **Hino de Exaltação à Porto Amazonas**

Entre os campos e as colinas.  
As margens do Rio Iguaçu  
Um pequeno Vilarejo é povoado  
De pioneiros confiante no Progresso  
Que este chão com muito amor foi desbravado  
Ao Coronel Amazonas in memória  
Será lembrado as vindouras gerações  
Porto Amazonas tem seu marco. E é Cidade

Honrando sempre sua Bandeira e seus Brasões.

***Salve, Salve Porto Amazonas. E as belezas do nosso lugar.***

***Com seus Rios, Cascatas e Cachoeiras. Integrada nos Campos Gerais***

***Salve, Salve Porto Amazonas. O seu Porto e a navegação***

***Belas Paisagens, margeando o Rio Iguaçu Presente eterno onde Deus pôs suas mãos.***

Cultivamos: a semente colhendo fruto em fartura

A Agricultura é a garantia do amanhã

O feijão, o milho e a soja é a forte base.

Na Fruticultura é a colheita da maçã.

Embarcações que navegavam o Iguaçu

Transporte histórico progressista em nossa Terra

Porto Amazonas sempre grato lembrará

Do trem cargueiro e da saudosa linha férrea.

Somos gratos a este chão que nos acolhe com amor

Porque o respeito está em cada coração

Nós mantemos a igualdade em nossa gente

Independente de credo ou religião

Não distinguimos preto ou branco, rico ou pobre

Nós respeitamos formações de ideais

PORTO AMAZONAS é um presente Divino

E para Deus somos todos iguais.

### **3. ASPECTOS POPULACIONAIS**

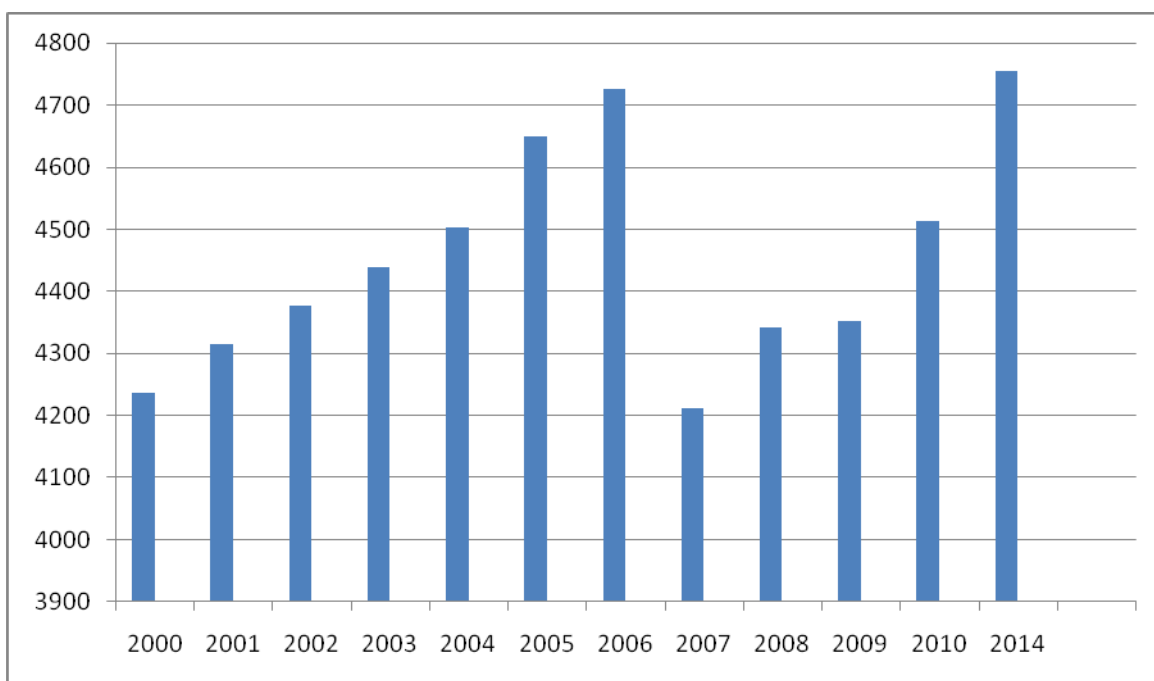
No recenseamento geral de 1950, o Município contava com 3.136 habitantes, dos quais 1.623 eram homens e 1.513 mulheres. Destes, 2.731 eram brancos, 338 pretos e 67 pardos; 2.941 eram católicos apostólicos romanos e 195 pertenciam a outras religiões.

Em 1991, contabilizou-se no censo: 3.579 habitantes, sendo 1.815 homens e 1.764 mulheres; 398 habitantes moravam na área rural e 737 na área urbana, totalizando 1.135 domicílios.

Em 2000, a população total do Município era de 4.236 habitantes, dos quais 2.729 localizavam-se na zona urbana e 1.507 na zona rural, tendo uma taxa de crescimento de 16,05% em relação à contagem do censo anterior.

Em 2007, após a contagem da população pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Município registrou uma população total de 4.212, com estimativa para 2009 de 4.352 habitantes. De acordo com os dados do censo de 2010 registrou uma população de 4514, com estimativa para 2014 de 4755 habitantes (Gráfico 1).

População recenseada e estimada, 2000 – 2014



Fonte: IBGE, Censos e Estimativas.

#### POPULAÇÃO ESTIMADA - 2014

População Estimada	4.755	Habitantes
--------------------	-------	------------

FONTE: IBGE

NOTA: Dados divulgados pela fonte, em 28 de agosto de 2014.

#### POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO FAIXA ETÁRIA E SEXO – 2010

FAIXA ETÁRIA	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Menores de 1 ano	36	26	62



continuação

FAIXA ETÁRIA	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
De 2	35	28	63
De 3	24	30	54
De 4	34	33	67
De 1 a 4	127	116	243
De 5	36	35	71
De 6	39	36	75
De 7	42	39	81
De 8	38	52	90
De 9	41	34	75
De 5 a 9	196	196	392
De 10	39	50	89
De 11	42	44	86
De 12	60	34	94
De 13	40	39	79
De 14	42	44	86
De 10 a 14	223	211	434
De 15	42	43	85
De 16	47	55	102
De 17	52	39	91
De 18	50	37	87
De 19	36	37	73
De 15 a 19	227	211	438
De 20 a 24	198	174	372
De 25 a 29	194	180	374
De 30 a 34	175	179	354
De 35 a 39	158	161	319
De 40 a 44	151	165	316
De 45 a 49	150	143	293
De 50 a 54	112	119	231
De 55 a 59	87	112	199
De 60 a 64	70	81	151
De 65 a 69	53	57	110
De 70 a 74	39	43	82
De 75 a 79	25	36	61
De 80 anos e mais	35	48	83
TOTAL	2.256	2.258	4.514

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados do universo

## POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO - 2010

TIPO DE DOMICÍLIO	MASCULINA	FEMININA
Urbano	1.453	1.495
Rural	803	763
<b>TOTAL</b>	<b>2.256</b>	<b>2.258</b>

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados do universo

## POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO COR / RAÇA - 2010

COR / RAÇA	POPULAÇÃO
Branca	2.952
Preta	166
Parda	1.397
<b>TOTAL</b>	<b>4.514</b>

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: Posição dos dados, no site do IBGE, 14 de maio de 2014.

## 4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O Município aposta na fruticultura, no qual é um dos maiores produtores de maçã do Estado, com uma safra estimada de 400 mil toneladas da fruta. As condições de solo e clima da cidade favoreceram a produção de maçãs que é cultivada em uma área de 247 hectares, gerando em torno de 350 empregos nos pomares e na classificação. Também são produzidas outras frutas como pêssego, ameixa, morango, pera, kiwi e caqui.

A intenção do Município, que integra o roteiro do Caminho das Tropas, é aproveitar esta vocação e criar o roteiro das frutas, como forma de atrair turistas e agregar renda.

## ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS E ÁREA SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS - 2006

ATIVIDADES ECONÔMICAS	ESTABELECIMENTOS	ÁREA (ha)
Lavoura temporária	49	5.776
Horticultura e floricultura	12	234
Lavoura permanente	4	375

Produção de sementes, mudas e	2	x
Pecuária e criação de outros animais	41	2.436
Produção florestal de florestas	3	991
Produção florestal de florestas nativas	3	82
Aquicultura	1	x
<b>TOTAL</b>	<b>115</b>	<b>9.978</b>

FONTE:

IBGE – Censo

Agropecuário

NOTA: A soma das parcelas da área, não corresponde ao total porque os dados das Unidades Territoriais com menos de três informantes estão desidentificados com o caracter 'x'. Dados revisados e alterados após divulgação da 2ª Apuração do Censo Agropecuário 2006, em outubro de 2012.

### ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS E ÁREA SEGUNDO A CONDIÇÃO DO – 2006

CONDIÇÃO DO PRODUTOR	ESTABELECIMENTOS	ÁREA (ha)
Proprietário	87	8.280
Assentado sem titulação definitiva	1	x
Arrendatário	19	1.069
Ocupante	2	x
Produtor sem área	6	
<b>TOTAL</b>	<b>115</b>	<b>9.978</b>

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário

NOTA: A soma das parcelas da área, não corresponde ao total porque os dados das Unidades Territoriais com menos de três informantes estão desidentificados os com o caracter 'x'. Dados revisados e alterados após divulgação da 2ª Apuração do Censo Agropecuário 2006, em outubro de 2012.

### ÁREA COLHIDA, PRODUÇÃO, RENDIMENTO MÉDIO E VALOR DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA POR TIPO DE CULTURA – 2013

PRODUTOS	ÁREA	PRODUÇÃO	RENDIMENTO MÉDIO	VALOR
Arroz (em casca)	10	18	1.800	12
Aveia (em grão)	80	90	1.125	41
Batata-inglesa	220	4.500	20.455	3.840
Cebola	5	80	16.000	64
Centeio (em grão)	55	115	2.091	52
Feijão (em grão)	460	926	2.013	1.127
Mandioca	8	128	16.000	30
Milho (em grão)	850	7.225	8.500	3.237
Soja (em grão)	6.940	24.050	3.465	22.86

Trigo (em grão)	700	2.100	3.000	1.890
Triticale (em grão)	350	1.050	3.000	525
<b>CULTURA</b>				
Caqui	37	370	10.000	518
Chá-da-índia (folha)	-	-	-	-
Coco-da-baía (mil)	-	-	-	-
Erva-mate (folha)	4	35	8.750	19
Maçã	221	7.254	32.824	8.342
Pera	22	440	20.000	792
Pêssego	18	255	14.167	446

FONTE: IBGE - Produção Agrícola Municipal

NOTA: Dados estimados. Os municípios sem informação para pelo menos um produto das culturas (lavouras) temporárias e permanentes não aparecem nas listas. Posição dos dados, no site do IBGE, 19 de dezembro de 2014. Diferenças encontradas são em razão da unidade adotada.

#### EFETIVO DE PECUÁRIA E AVES - 2013

EFETIVOS	NÚMERO
Rebanho de bovinos	5.210
Rebanho de equinos	505
Galináceos - Total	2.000
Galinhas (1)	1.900
Rebanho de ovinos	1.800
Rebanho de suínos - Total	95
Matrizes de suínos (1)	5
Rebanho de caprinos	50
Rebanho de ovinos tosquiados	1.640
Rebanho de vacas ordenhadas	687

FONTE: IBGE - Produção da Pecuária Municipal

NOTA: O efetivo tem como data de referência o dia 31 de dezembro do ano em questão. Os municípios sem informação para pelo menos um efetivo de rebanho não aparecem nas listas. Posição dos dados, no site do IBGE, 18 de dezembro de 2014.

(1) A partir de 2013 passa-se a pesquisar, também, as galinhas fêmeas em produção de ovos, independente do destino da produção (consumo, industrialização ou incubação) e as matrizes de suínos.

## PRODUÇÃO DE ORIGEM ANIMAL - 2013

PRODUTOS	VALOR (R\$)	PRODUÇÃO	UNIDADE
Casulos do bicho-da-Lã	-	-	Kg
Leite	13	3.200	Kg
Mel de abelha	990	1.001	mil l
Ovos de codorna	75	8.300	Kg
Ovos de galinha	-	-	mil dz
	54	42	mil dz

FONTE: IBGE - Produção da Pecuária Municipal

NOTA: Os municípios sem informação para pelo menos um produto de origem animal não aparecem na lista. Posição dos dados, no site do IBGE, 18 de dezembro de 2014. Diferenças encontradas são em razão da unidade adotada.

## ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH-M) - 2010

Quanto ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), o Município, que possui um IDH-M de 0,774 encontra-se na 76ª posição em nível de Estado e na 1.206ª posição em nível nacional.

INFORMAÇÃO	ÍNDICE	UNIDADE
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M)	0,70	
IDHM - Longevidade	0,81	
Esperança de vida ao nascer	73,8	
IDHM - Educação	0,59	
Escolaridade da população adulta	0,47	
Fluxo escolar da população jovem	0,66	
IDHM - Renda	0,70	
Renda per capita	655,7	R\$ 1,00
Classificação na unidade da federação	232	
Classificação nacional	1.90	

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP NOTA: Os dados utilizados foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE.

(1) O índice varia de 0 (zero) a 1 (um) e apresenta as seguintes faixas de desenvolvimento humano municipal: 0,000 a 0,499 - muito baixo; 0,500 a 0,599 - baixo; 0,600 a 0,699 - médio; 0,700 a 0,799 - alto e 0,800 e mais - muito alto.

## ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) – 2012

INFORMAÇÃO	ÍNDICE
------------	--------

IPDM - Emprego, renda e produção agropecuária	0,6964
IPDM - Educação	0,6764
IPDM - Saúde	0,8039
Índice IPARDES de desempenho municipal (IPDM)	0,7256

FONTE: IPARDES

NOTA: Com base no valor do índice, os municípios podem ser classificados em um dos grupos: baixo desempenho (0,000 a <0,400); médio baixo desempenho (0,400 a <0,600); médio desempenho (0,600 a <0,800) e, alto desempenho (0,800 a 1,000).

### TAXA BRUTA DE NATALIDADE – 2013

Taxa Bruta de Natalidade	11,00	mil
--------------------------	-------	-----

FONTE: IBGE, SESA-PR, IPARDES - Tabulações especiais

NOTA: A taxa expressa a intensidade com a qual a natalidade atua sobre uma determinada população; em geral, taxas elevadas estão associadas a condições socioeconômicas precárias e a aspectos culturais da população.

### TAXA DE ANALFABETISMO SEGUNDO FAIXA ETÁRIA - 2010

FAIXA ETÁRIA (anos)	TAXA
De 15 ou mais	6,47
De 15 a 19	0,68
De 20 a 24	0,81
De 25 a 29	1,34
De 30 a 39	3,71
De 40 a 49	5,42
De 50 e mais	16,36

FONTE: IBGE – Censo Demográfico

NOTA: Foi considerado como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam não serem capazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o próprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram.

### TAXA DE CRESCIMENTO GEOMÉTRICO POPULACIONAL SEGUNDO TIPO DE DOMICÍLIO - 2010

TIPO DE DOMICÍLIO	TAXA DE CRESCIMENTO (%)
Urbano	0,78
Rural	
TOTAL	0,38
	0,64

## **5. ASPECTOS CULTURAIS**

### **5.1 Principais Eventos**

Município é considerado um dos maiores produtores de maçã do Estado do Paraná, por isso o principal evento é a Festa da Maçã, que ocorre anualmente na Praça Mário Alves Guimarães, entre fevereiro e março, com exposição e comercialização da fruta e derivados (geléias, tortas, doces, entre outros), abertura com eleição da Rainha da Maçã, shows artísticos, parque de diversões, além do tradicional café colonial.

Em 2015 foi realizada a 32ª edição da Festa da Maça.

### **5.2 Feriados Municipais**

- 1º de novembro, feriado facultativo;
- Dia 9 de novembro, em comemoração ao aniversário da cidade.
- 25 de Dezembro, Padroeiro Menino Jesus

### **5.3 Equipamentos Culturais**

Os equipamentos culturais existentes no Município são a Biblioteca Cidadã Maria Geni Borges, o Centro de Eventos Maria Emília Ribas Chemin, que possui capacidade para um público de 200 pessoas e o Centro de Convenções Celso Rodrigues Paes, com capacidade para um público de 500 pessoas.

### **5.4 Principais Atrativos**

Inúmeras quedas d'água, tais como: a Cachoeira Pedra-lisa, o Salto do Caiacanga, o Salto Arco-íris, a Cachoeira do Chuveirinho, entre outras.

- Salto do Caiacanga: local onde em 1888 foi construída uma ponte para D. Pedro II passar (hoje só existe ruína da mesma). Inicialmente era passagem dos tropeiros. O nome Caiacanga, de acordo com o relato de algumas pessoas, surgiu do fato do local ser de difícil passagem o que acarretava na queda das cargas que as mulas transportavam.

- Perau do Corvo: riacho localizado no Rio das Areias e que se precipita de um paredão de aproximadamente 15 metros de altura em meio à vegetação nativa, às margens do Rio Iguaçu. Local ideal para as pessoas que gostam de aventura e de praticar esportes radicais. A parte do Rio Iguaçu, próxima ao local, é muito procurada para a pesca.

- Casa do Artesanato: casa de madeira localizada na Praça Mario Alves Guimarães, onde é comercializado o artesanato feito por integrantes dos programas sociais do Município

- Ponte dos Arcos: viaduto ferroviário localizado na barra dos Papagaios, no encontro com o Rio Iguaçu em divisa com o município de Balsa Nova. O projeto, de autoria de Machado da Costa S/A e execução de Moraes e Luz Ltda, é considerado uma obra de arte, pois impressiona os visitantes pela sua beleza e arquitetura.

- Prefeitura Municipal:

O prédio é uma réplica do vapor "Cruzeiro" que deu início à navegação fluvial no Rio Iguaçu o qual é o ícone que representa o Município.

Foto da Prefeitura Municipal



Fonte: Prefeitura – Governo (2014)



## 6. ASPECTOS EDUCACIONAIS

Atualmente (2015), existem em Porto Amazonas três Escolas Municipais, uma Escola Estadual, um Colégio Estadual, um Centro Municipal de Educação Infantil, uma Escola de Educação Especial – APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais) e um Centro de Educação Infantil, cuja mantenedora é a Associação Menonita de Assistência Social (AMAS).

O Município não possui escolas nas Zona Rural, os alunos oriundos destas escolas, por questão de estratégia educacional, foram transferidos para as escolas municipais da sede urbana, sendo atendidos pelo sistema de transporte escolar.

Instituições de ensino Públicas existentes no Município, 2014

Instituição de Ensino	Rede de Ensino	Localização	Prédio	
			Ano da Construção	Situação
Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – Cassinha	Municipal	Centro	2006	COM
Escola Municipal Antônio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental	Municipal	Centro	1956	COM
Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Municipal	Centro	1995	PRO
Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Municipal	Vila Reis	1988	PRO
Escola Estadual Olívio Belich – Ensino Fundamental	Estadual	Centro	1956	PRO
Colégio Estadual Coronel Amazonas – Ensino Fundamental e Médio	Estadual	Centro	1940	PRO

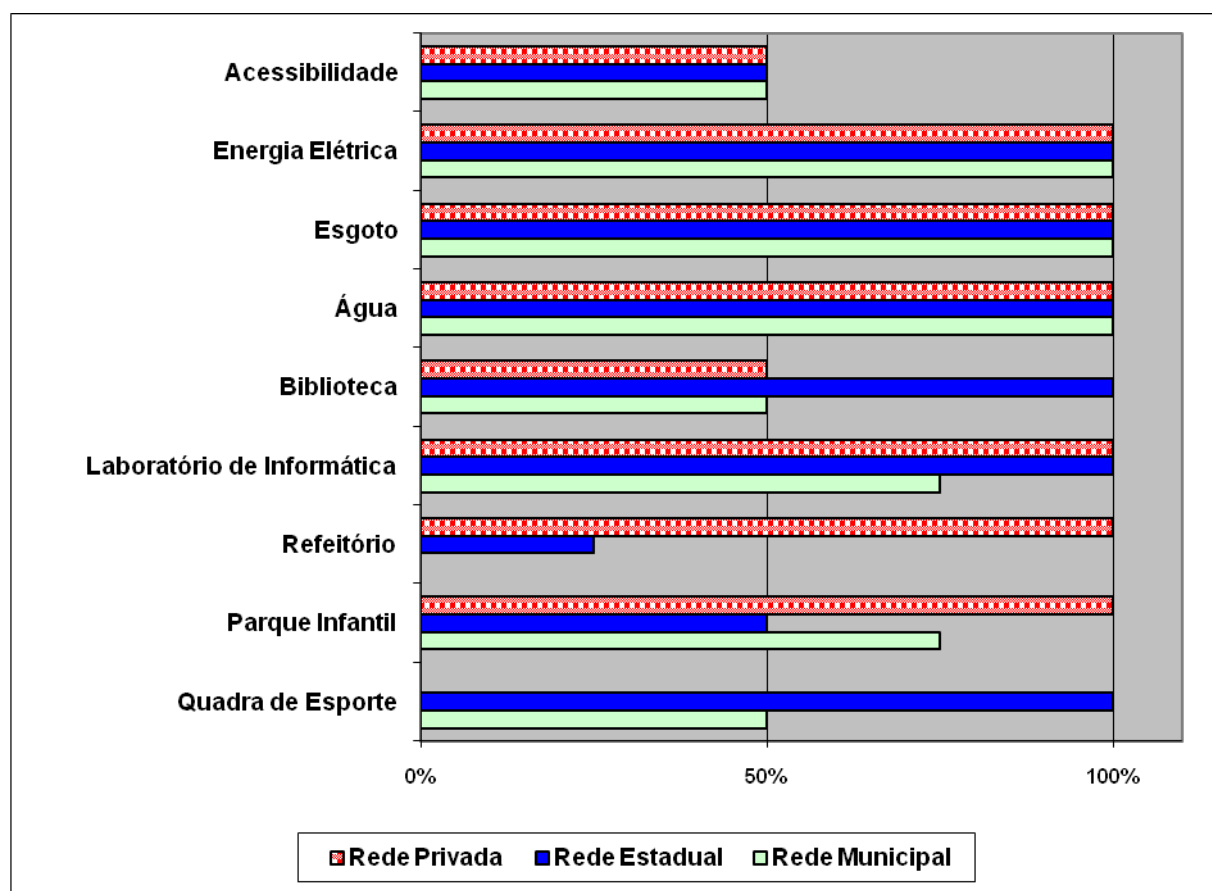
## Instituições de ensino privadas existentes no Município, 2014

Instituição de Ensino	Rede de Ensino	Localização	Prédio	
			Ano da Construção	Situação
Centro de Educação Infantil Peixinho Feliz	Privada	Centro	1985	PRO
Escola de Educação Especial Amigo Tôto	Privada	Vila Reis	1990	PRO

Fonte: História de Porto Amazonas de Jucilda Boscardin Muller e Departamento Municipal de Educação e Cultura, 2014.

O gráfico a seguir faz um comparativo entre as redes de ensino, mostrando quantas instituições de ensino possuem quadra de esporte, parque infantil, refeitório, laboratório de informática, biblioteca, água, esgoto, energia elétrica e acessibilidade em suas instalações como rampa, banheiros adaptados, entre outros.

Infraestrutura geral das instituições de ensino existentes no Município, por rede de ensino, 2014



Fonte: Departamento Municipal de Educação e Cultura e Instituições de Ensino, 2014.

### **III - DIRETRIZES GERAIS**

---

I Erradicação do analfabetismo;

II Universalização do atendimento escolar;

III Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV Melhoria da qualidade da educação;

V Formação para o trabalho e para a cidadania com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI Promoção do princípio da gestão democrático da educação pública;

VII Promoção humanística científica, cultural e tecnológica do país;

VIII Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do PIB (Produto Interno Bruto) que assegure atendimento as necessidades de expansão com padrão de qualidade e equidade;

IX Valorização dos profissionais da educação;

X Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, a diversidade e a sustentabilidade socioambiental.

## IV - NÍVEIS DE ENSINO

### A – EDUCAÇÃO BÁSICA

#### 1. EDUCAÇÃO INFANTIL

##### 1.1 Diagnóstico

##### 1.1.1 Atendimento

De acordo com a Legislação vigente a Educação Infantil em 2015, em Porto Amazonas é ofertada em cinco instituições de ensino, sendo três da rede municipal, com uma delas com 25 vagas em aberto, e duas na rede privada conveniada com a Prefeitura Municipal.

Instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil, 2014

Instituição de Ensino	Total de Alunos		Turnos	Número de Vagas	Mantenedora
	0 a 3 anos	4 a 5 anos			
Centro Municipal de Educação Infantil – Eveline de Cássia Mendes “CASSINHA”	33	68	Integral	120	Prefeitura Municipal
Centro de Educação Infantil Peixinho Feliz	13	54	Matutino / Vespertino	67	Privada / Conveniada
Escola Amigo Tôto – E I, EF - na Modalidade Ensino Especial	8	0	Matutino / Vespertino		Privada/ Conveniada
Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso					Prefeitura

Heimbecher – E.I e E.F	0	17	Vespertino	25	Municipal
Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – E.I e E. F	0	18	Vespertino	25	Prefeitura Municipal

Fonte: Informações cedidas pela direção das instituições de ensino, Censo Escolar 2014.

As matrículas na Educação Infantil ocorrem em qualquer período do ano letivo, exceto as matrículas do Pré – escolar, que deve atender a 65% de frequência de acordo com a legislação vigente. No entanto, quando não há vagas, as crianças precisam aguardar, sendo inscritas em uma lista de espera.

Matrículas da Educação Infantil, por rede de ensino, 2010 – 2014

Etapa de Ensino	Rede de Ensino	2010		2011		2012		2013		2014	
		AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU
Creche (0 a3 anos)	Pública	21	2	24	2	46	2	51	3	42	2
	Privada	50	4	29	3	30	3	31	3	35	3
Pré-escola (4 a 5 anos)	Pública	52	3	54	3	40	4	42	3	62	4
	Privada	29	2	30	3	42	3	34	3	44	3
Total		152	11	137	11	158	12	158	12	183	10

Fonte: Informações cedidas pela direção das instituições de ensino, Censo Escolar 2014.

Siglas: AL – Alunos, TU – Turmas.

### 1.1.2 Infraestrutura

O Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Cassinha, não conta com prédio próprio, dividindo o seu espaço com a estrutura da Assistência Social, apresentando deficiências em sua infraestrutura devido à falta de espaço.

Na rede privada, em 2014 a instituição de ensino não oferta a modalidade do berçário, podendo vir a ofertar em 2015.

Infraestrutura das instituições que ofertam a Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos 2014

Itens	Total de instituições que possuem o item relacionado	
	Rede Municipal	Rede Privada
Espaço para banho de sol (solário)	0	0
Sala para repouso	2	1
Berços individuais	2	0
Local para higienização com balcão e pia	1	1
Local para amamentação	0	0
Local adequado para o preparo das mamadeiras (lactário)	1	0
Lavanderia	0	1

Fonte: Informações cedidas pela direção e coordenação das instituições de ensino, 2014.

Infraestrutura das instituições que ofertam a Educação Infantil para crianças de 4 a 5 anos, 2014

Itens	Total de instituições que possuem o item relacionado	
	Rede Municipal	Rede Privada
Sala para desenvolvimento de atividades lúdicas / pedagógicas	3	2
Sanitários/pias adequados à faixa etária das crianças	3	2
Área verde	2	2
Tanque de areia	0	0
Parque infantil	3	2
Material didático suficiente, variado e adequado, que estimulem o desenvolvimento da criança	2	2

Fonte: Informações cedidas pela direção das instituições de ensino, 2014.

### 1.1.3 Recursos humanos

Tanto na rede municipal de ensino quanto na rede privada, há a necessidade de ampliar o quadro funcional.

Na rede municipal o quadro de educadores infantis está completo, bem como o de auxiliares e serviços gerais, porém há a necessidade de auxiliar administrativo e Coordenador Pedagógico.

Quanto à formação dos profissionais que atuam nas instituições de Educação Infantil, verifica-se que na rede municipal existem 50% de profissionais formados em nível superior (destes, 57% com pós-graduação), 21% em nível médio, 28,5% possuem o ensino fundamental completo.

Recursos humanos da Educação Infantil da rede municipal, por cargo/função e formação, 2014

Cargo / Função	Formação						Total
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-	-	1	1
Suporte Pedagógico	-	-	-	-	-	-	-
Educador Infantil	-	-	-	4	2	3	9
Estagiário	-	-	6	-	-	-	6
Secretário Escolar	-	-	-	-	-	-	-
Merendeira	-	2	-	-	-	-	2
Serviços Gerais	-	1	1	-	-	-	2
<b>Total</b>		<b>3</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>20</b>

Fonte: Informações cedidas pela direção das instituições de ensino, 2014.

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização.

Recursos humanos da Educação Infantil da rede privada, por cargo/função e formação, 2014

Cargo / Função	Formação						Total
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-	1	1	2
Suporte Pedagógico	-	-	-	-	-	3	3
Docência	-	-	-	-	10	8	18

Apoio Técnico		1	-		1	1	3
Merendeira	-	2	1	-	-	-	3
Serviços Gerais		6	1	-	1	-	8
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>37</b>

Fonte: Informações cedidas pela direção da instituição de ensino, 2014.

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização.

Aos profissionais que atuam na Educação Infantil, são oferecidos cursos de capacitação ou formação continuada num total de 40 horas anuais.

Na rede privada, os profissionais da educação participam trimestralmente de cursos de capacitação oferecidos pela SEED e de encontros anuais internos realizados em julho, pela Associação Menonita de Assistência Social (AMAS).

#### 1.1.4 Gestão escolar

**Proposta Pedagógica:** Todas as instituições que atendem a Educação Infantil possuem proposta pedagógica. Na rede municipal, a mesma foi construída em conjunto com todos os professores da Instituição de ensino, o que também acontece na rede privada, todos os docentes participaram ativamente do processo de elaboração da proposta, bem como da execução da mesma no cotidiano escolar. Todas as propostas encontram-se atualizadas, sendo que na rede municipal a atualização da mesma é realizada periodicamente e conforme os prazos estabelecidos pelo Núcleo Regional de Educação e de acordo com as mudanças que ocorrem. Na rede privada, bimestralmente são realizadas as reuniões de planejamento e avaliações, sendo que a proposta é discutida e se necessário, atualizada. Além disso, todas as propostas prevêm o atendimento às crianças com necessidades especiais e contemplam plano de capacitação continuada do corpo docente.

**Projetos:** Na rede municipal, os projetos são desenvolvidos no dia-a-dia visando o desenvolvimento integral da criança com o diferencial de ser absolutamente voltado à Educação Infantil, onde são priorizados o brincar e a criatividade, através de projetos realizados durante todo o ano letivo. Na rede privada são desenvolvidos projetos como a “Semana da Saúde”, “Projeto Circo”, “Projeto Animais”, entre outros.

**Material didático e pedagógico:** Na rede municipal, o material didático e pedagógico é de ótima qualidade, sendo adquiridos um grande acervo de livros diversos apropriado para toda a faixa etária da educação infantil, desde o berçário até o pré III e também recebidos através do FNDE/PNBE (Programa Nacional da Biblioteca na Escola) contendo vários exemplares de ótima



qualidade, abrangendo conteúdos pertinentes. Contando também com brinquedos, jogos, tatame, espelhos, TV40”, aparelhos de som, aparelho de DVD, brinquedoteca, jogos de encaixe, entre outros e mobiliário adequado a faixa etária.

Na rede privada, o material pedagógico disponível é suficiente, sendo que o mesmo é adquirido através de doações e do repasse da subvenção municipal, além do envio do mesmo, pela mantenedora da instituição, situada em Curitiba

**Envolvimento dos pais no ambiente escolar:** Na rede municipal, verifica-se que os pais estão sempre presentes no cotidiano escolar, acompanhando o desenvolvimento escolar de seu filho, onde a instituição realiza projetos de incentivo à participação em reuniões e eventos durante o ano letivo, tais como: Concurso da Rainha e Rei Mirim da Maçã, dia das mães, Dia da Família na Escola, Apresentações artísticas, encerramento anual, confraternização, entre outros.

Na rede privada, são realizadas reuniões bimestrais com as famílias para o repasse de orientações e palestras com temas específicos; atividades como gincanas e teatros; acompanhamento das famílias pela instituição através de visitas; durante o ano são oferecidos três cafés da manhã para discussão do trabalho e avaliação dos pais em relação ao trabalho realizado na instituição.

**Associação de Pais e Funcionários – APES:** A Instituição Municipal possui APES, atuante, participativa, que vem de encontro às necessidades da escola e por meio desta há o repasse de recursos do Governo Federal do PDDE destinado a aquisição de materiais de custeio e capital.

**Merenda escolar:** Na rede municipal de ensino são oferecidas quatro refeições diárias (café, almoço, lanche e jantar) com cardápios elaborados por uma nutricionista. Saliendo que além dos recursos recebidos através do Governo Federal os mesmos são complementados por recursos próprios do Município.

Na rede privada são oferecidas quatro refeições diárias (café, almoço, lanche e jantar) com cardápios elaborados por uma nutricionista, sendo que o Município repassa através de convênio os recursos recebidos do PNAE direcionados a esta entidade.

**Transporte escolar:** O transporte escolar é realizado pelo Município, que transporta alunos de 4 a 5 anos da zona rural, tanto da rede municipal quanto da rede privada. Para ofertar o transporte para as crianças de 0 a 3 anos, o Município necessita veículos adequados para o transporte desta clientela.

## 2. ENSINO FUNDAMENTAL

### 2.1 Diagnóstico

#### 2.1.1 Oferta

O Ensino Fundamental é ofertado em cinco instituições de ensino, das quais três pertencem à rede municipal e duas à rede estadual. As instituições de ensino da rede municipal ofertam os anos iniciais e as da rede estadual, somente os anos finais.

Em 2007 foi implantado o Ensino Fundamental de nove anos nas três instituições municipais, que realizaram várias adaptações para que a proposta pudesse se efetivar. Além da elaboração de uma nova proposta pedagógica, os professores participaram de encontros de estudo na cidade de Palmeira em 2008.

No ano de 2013 o Município em parceria com o Governo Federal aderiu ao PNAIC – Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa, este tem como compromisso a plena alfabetização de todas as crianças até os 8 anos de idade, ou seja, ao final do 3º ano do ensino fundamental. Contempla ainda a formação continuada de uma Coordenadora local, uma orientadora de estudos e dos professores alfabetizadores que atuam nos 1º, 2º e 3º anos do ensino fundamental os quais recebem incentivo (bolsa) do Governo Federal.

Instituições que ofertam o Ensino Fundamental, 2014

Denominação	Oferta	Período
1. Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki	1º ao 5º ano	Manhã / Tarde
2. Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher	1º ao 5º ano	Manhã / Tarde
3. Escola Municipal Professor Antônio Tupy Pinheiro	1º ao 5º ano	Tarde
4. Escola Estadual Olívio Belich - Ensino Fundamental	6º ao 9º ano	Manhã
5. Colégio Estadual Coronel Amazonas – Ensino Fundamental e Medio	6º ao 9º ano	Manhã / Tarde / Noite

Fonte: Portal Educacional do Estado do Paraná (Consulta no site [www.seed.pr.gov.br](http://www.seed.pr.gov.br), em fevereiro de 2009).

## 2.1.2 Matrículas

Matrículas do Ensino Fundamental, 2010 – 2015

Oferta	2011		2012		2013		2014		2015	
	AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU
Rede Municipal	453	24	410	22	414	24	383	23	387	22
Rede Estadual	466	20	393	19	348	18	354	16	375	16
<b>Total Geral</b>										

Fonte: Instituições Estaduais de Ensino, 2015

Recursos humanos do Ensino Fundamental da rede municipal, por cargo/função e formação, 2014

Cargo / Função	Formação						Total
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-	2	1	3
Suporte Pedagógico	-	-	-	-	1	2	3
Docência	-	-	-	3	15	13	31
Apoio Técnico	-	-	3	-	-	-	3
Inspetor de Alunos	-	1	1	-	-	-	2
Merendeira	-	3	2	1	-	-	6
Servente	-	6	-	-	1	-	7
<b>Total</b>	-	<b>10</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>19</b>	<b>16</b>	<b>55</b>

Fonte: Instituições de ensino, 2014.

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização.

Recursos humanos do Ensino Fundamental da rede estadual, por cargo/função e formação, 2014

Cargo / Função	Formação						Total
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-	-	2	2
Vice-direção	-	-	-	-	-	1	1

Suporte Pedagógico	-	-	-	-	-	6	6
Docência	-	-	-	3	11	29	43
Apoio Técnico	-	-	2	-	-	4	6
Merendeira	-	-	3	-	-	-	3
Serviços Gerais	-	-	7	-	1	-	8
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12</b>	<b>3</b>	<b>16</b>	<b>39</b>	<b>70</b>

Fonte: Instituições de ensino, 2014.

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização.

#### 2.1.4 Rendimento e movimento escolar

Na rede municipal de ensino as escolas desenvolvem ações de reforço ao aprendizado dos alunos por meio do atendimento em sala de apoio pedagógico, no contraturno escolar. Além das reuniões pedagógicas, as fichas de acompanhamento individual dos alunos e os pareceres das anos iniciais, servem como ponto de partida na elaboração dos planejamentos dos professores. Disponibilizando também a sala de recursos multifuncionais a qual oferta o total de 20 matrículas.

O Departamento Municipal de Educação também realiza reuniões periódicas com as três escolas municipais a fim de inteirar-se sobre o andamento do processo ensino-aprendizagem dos alunos e os professores utilizam as horas atividades para a troca de informações com coordenadores e diretores em cada escola, além dos conselhos de classe realizados ao término de cada bimestre.

Na rede estadual de ensino, também são desenvolvidas ações de reforço ao aprendizado dos alunos, sendo que os professores utilizam os dados de desempenho dos mesmos, como parte do planejamento pedagógico.

Quanto às altas taxas de evasão verificada na rede estadual, as instituições de ensino procuram realizar o monitoramento dos alunos evadidos visando reincorporá-los e para tanto, trabalha de maneira integrada com o Conselho Tutelar.

Taxas de aprovação, reprovação e evasão dos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal, 2011 – 2014

Ano / Séries	2011			2012			2013			2014		
	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA
1º	100%	0,00%	0	98%	2%	0	99%	1%	0	100%	0,00%	0
2º	81%	19%	0	99%	1%	0	98%	2%	0	99%	1%	0

3º	88%	12%	0	87%	13%	0	83%	17%	0	86%	14%	0
4º	88%	12%	0	86%	14%	0	94%	6%	0	87%	13%	0
5º	97%	3%	0	87%	13%	0	86%	14%	0	99%	1%	0

Fonte: Instituições de ensino, 2014

Siglas: APR – Aprovação; REP – Reprovação; EVA – Evasão.

Taxas de aprovação, reprovação e evasão dos alunos da Escola Estadual Olívio Belich, 2011 – 2014 .

Ano / Séries	2011			2012			2013			2014		
	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA
6º	55%	30%	15%	51%	31%	18%	54%	17%	29%	74%	10%	16%
7º	67%	22%	11%	57%	25%	18%	65%	7%	28%	70%	23%	7%
8º	73%	9%	18%	72%	11%	17%	75%	2%	23%	89%	6%	5%
9º	86%	7%	7%	62%	18%	20%	77%	4%	19%	71%	8%	21%

Fonte: Instituição de ensino, 2014.

Siglas: APR – Aprovação; REP – Reprovação; EVA – Evasão.

Taxas de aprovação, reprovação e evasão dos alunos do Colégio Estadual Coronel Amazonas, 2011 – 2014 .

Ano / Séries	2011			2012			2013			2014		
	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA
6º	61%	26%	4%	37%	38%	14%	53%	30%	0,00%	75%	21%	2%
7º	53%	25%	4%	46%	26%	6%	43%	30%	0,00%	92%	2%	2%
8º	72%	12%	4%	49%	33%	2%	80%	6%	2%	77%	3%	0,00%
9º	83%	25%	0,00%	64%	17%	3%	66%	11%	9%	85%	2%	4%

Fonte: Instituição de ensino, 2014.

Siglas: APR – Aprovação; REP – Reprovação; EVA – Evasão.

## 2.1.5 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Em 2007, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), elaborou um novo indicador de qualidade educacional que sintetiza informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou SAEB - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica), com informações sobre rendimento escolar (taxas de aprovação, reprovação e abandono dos alunos do ensino fundamental e médio), denominado de Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

Essa combinação entre o fluxo e a aprendizagem, é expressa em valores de 0 a 10, mostrando o andamento dos sistemas de ensino, em âmbito nacional, nas unidades da Federação e nos municípios.

IDEB's observados em 2005-2007 e metas projetadas das instituições que ofertam o Ensino Fundamental, 2007 – 2021

Instituição de Ensino	IDEB Observado						Metas Projetadas			
	2005	2007	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki-E.I e E.F	4,3	<b>4,5</b>	4,4	4,7	5,1	5,4	5,7	5,9	6,2	6,4
Escola Municipal Maria Lourdes Affonso Heimbecher-E.I e E.F	-	<b>4,3</b>	-	4,7	5,1	5,4	5,6	5,9	6,2	6,4
Escola Municipal Professor Antônio Tupy Pinheiro – E.F	4,7	<b>5,2</b>	4,8	5,1	5,5	5,8	6,0	6,3	6,5	6,7
Escola Estadual Olívio Belich-E.F	-	<b>3,1</b>	3,1	3,1	3,5	3,4	4,4	4,7	4,9	5,2
Colégio Estadual Coronel Amazonas –E.F e E.M	2,7	<b>4,3</b>	2,8	4,1	3,8	3,8	4,4	4,6	4,9	5,2

Fonte: INEP (Consulta no site [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br), 2014).

## 2.1.6 Gestão escolar

**Proposta Pedagógica.** Todas as instituições de Ensino Fundamental possuem Proposta Pedagógica. Na rede municipal de ensino os docentes envolveram-se mais com a organização do currículo, sendo que as demais partes da proposta foram organizadas pelas coordenações das escolas. O Departamento de

educação realiza reuniões pedagógicas bimestrais para acompanhamento, revisão, avaliação e atualização do PPP, junto aos professores da rede.

**Material didático e pedagógico.** Os materiais didáticos e pedagógicos disponíveis aos professores são de boa qualidade e suficiente para auxiliar o desenvolvimento da prática pedagógica. As escolas contam com um grande acervo de livros de literatura infantil adquiridos pela prefeitura e também pelo FNDE/MEC através do PNBE- Programa Nacional da Biblioteca na Escola, jogos pedagógicos

**Envolvimento dos pais.** Grande parte dos pais de alunos das escolas da rede municipal de ensino são ausentes quanto a participação e comprometimento no que diz respeito à vida escolar de seus filhos, sendo assim as escolas realizam eventos com apresentações artísticas e culturais, bem como reuniões periódicas para o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, despertando maior envolvimento dos pais.

**Conselho Escolar.** Este colegiado encontra-se instituído somente nas instituições de ensino da rede estadual.

**Merenda Escolar.** A merenda escolar servida nas instituições municipais é de ótima qualidade, obedecendo aos critérios do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. O Município possui uma nutricionista concursada lotada no Departamento Municipal de Educação que elabora, acompanha, fiscaliza e avalia o cardápio para as três escolas municipais e do CMEI, contemplando uma variedade nutricional adequada ao bom desenvolvimento dos educandos da rede municipal de ensino.

**Transporte Escolar.** O Município oferece o transporte escolar para o acesso e a permanência para todos os alunos residentes na zona rural e na zona urbana, que distam acima de 2 quilômetros, conseqüentemente gera uma superlotação nos ônibus que realizam estes transportes, havendo necessidade de constantes reparos e aquisição de novos veículos.

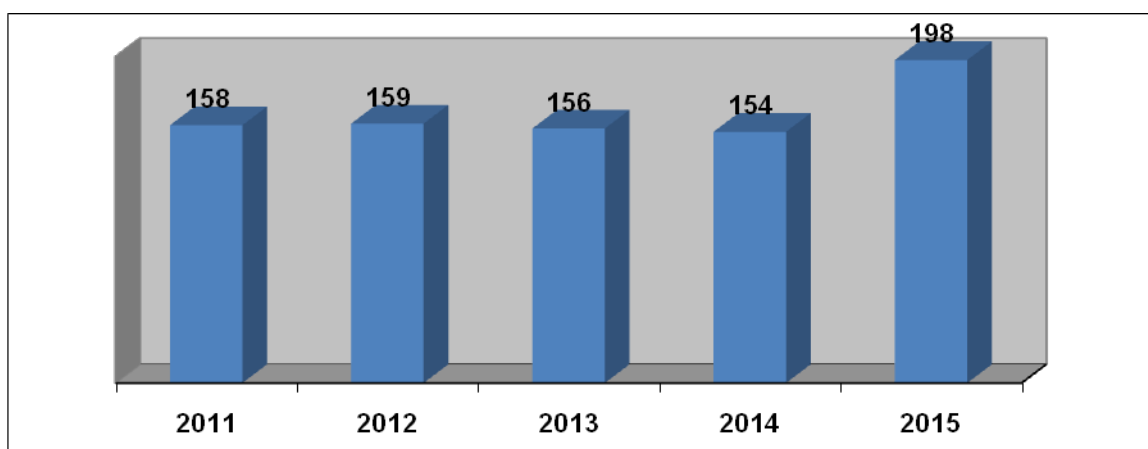
### 3. ENSINO MÉDIO

#### 3.1 Diagnóstico

##### 3.1.1 Atendimento

O Colégio Estadual Coronel Amazonas é a única instituição do Município que oferta o Ensino Médio. Atualmente (2015), atende 206 alunos distribuídos em oito turmas, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

## Matrículas do Ensino Médio regular, 2011 – 2015



Fonte: Instituição de Ensino, 2015.

### 3.1.2 Recursos humanos

Recursos humanos do Ensino Médio da rede estadual, por cargo/função e formação, 2014

Cargo / Função	Formação					Total
	EFI	EF	EM	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-	1	1
Vice-direção	-	-	-	-	1	1
Suporte Pedagógico	-	-	-	-	2	2
Docência (concurso)	-	-	-	2	15	17
Apoio Técnico	-	-	-	-	4	4
Merendeira	-	2	-	-	-	2
Serviços Gerais	-	3	-	-	-	3
<b>Total</b>	-	<b>5</b>	-	<b>2</b>	<b>23</b>	<b>30</b>

Fonte: Instituição de Ensino, 2015.

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização.

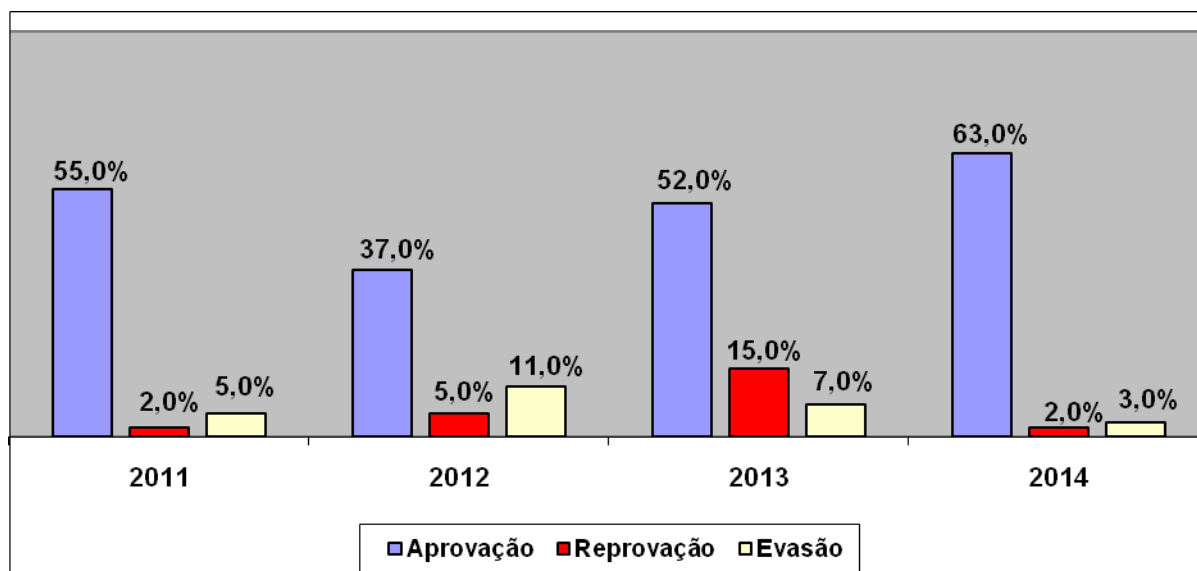
Um dos problemas enfrentados pelo Colégio em relação ao seu quadro funcional, são as altas taxas de rotatividade dos professores, pedagogos e funcionários, nos últimos anos, o que tem afetado o desempenho da instituição como um todo.



### 3.1.3 Indicadores de qualidade do ensino

Com relação aos indicadores de qualidade no Ensino Médio, verifica-se que há uma alta taxa de abandono, principalmente no período noturno e as disciplinas com maior índice de repetência são: Português, Matemática.

Taxas de aprovação e reprovação dos alunos do Ensino Médio regular, 2011 – 2014



Fonte: Instituição de Ensino, 2015).

Quanto ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em 2013, os alunos do Colégio que realizaram a prova do ENEM mesmo com uma participação abaixo do esperado, atingiram excelentes resultados, superando a média nacional e estadual.

#### Média do ENEM, 2013

UF	Município	Rede	Escola	Nível Sócio Econômico	Média da Escola (linguagens)	Média da Escola (matemática)	Média da Escola (Natureza)	Média da Escola (Humanas)	Média da Escola (Redação)	Média da Escola (Provas Objetivas)
Pr	Porto Amazonas	Estadual	Cel. Amazonas	Médio alto	469,65	479,02	462,62	495,88	433,57	476,79

Fonte: INEP (Consulta no site [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br), em fevereiro e maio de 2014).

### 3.1.4 Gestão escolar

**Projetos.** Os projetos desenvolvidos atualmente pelo Colégio para os alunos do Ensino Médio são: Projeto de Prevenção da Gravidez na Adolescência e de Prevenção ao Uso de Drogas (em parceria com a área da Saúde) e Projeto Feira de Ciências, Expo África, Amostra de Língua Portuguesa.

**Merenda escolar.** A merenda ofertada aos alunos do Ensino Médio provém do governo estadual.

**Material didático e pedagógico.** O material recebido por meio do MEC é insuficiente para atender todos os alunos. Por isso, o Colégio adquire parte do material necessário através da verba do Programa de Desenvolvimento da Educação (PDE), visto que o mesmo encontra-se no programa de superação.

**Transporte escolar.** O transporte é ofertado pelo Município em parceria com o Governo Federal e Estadual através de repasse de recursos, para os alunos da zona rural e também é ofertado para os alunos da Zona Urbana com distância superior a 2 km, no período matutino e vespertino, atendendo satisfatoriamente quanto aos quesitos: horário e condições de uso dos ônibus. O Município também fornece o transporte escolar para os alunos que participam do ENEM e exames vestibulares, supletivos quando as provas são realizadas em outros municípios.

## B – EDUCAÇÃO SUPERIOR

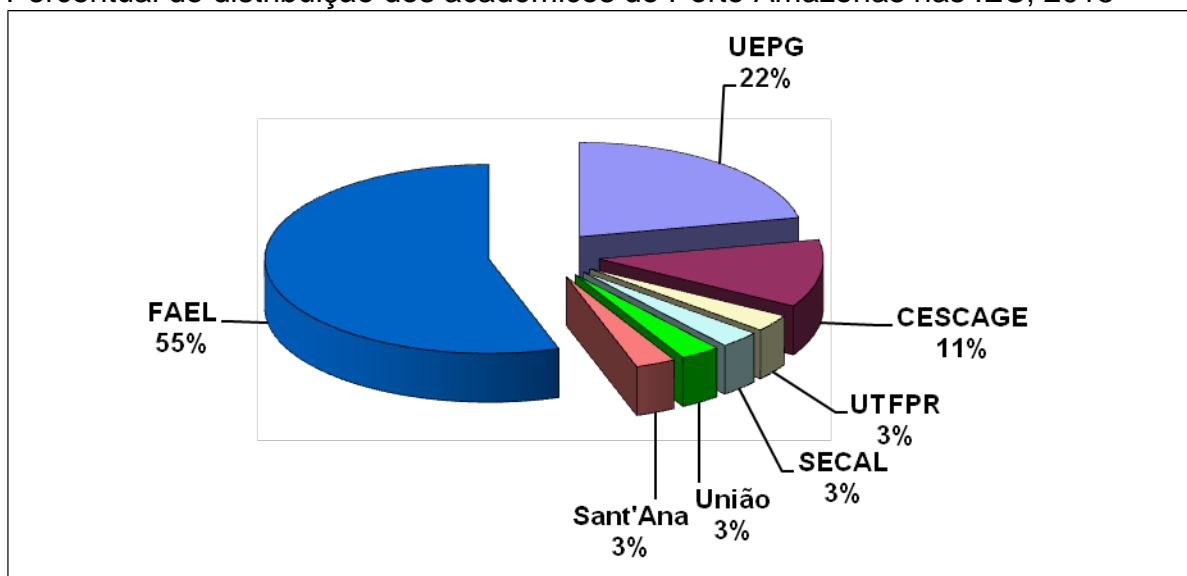
### 4. EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### 4.1 Diagnóstico

Em Porto Amazonas não existem instituições de ensino superior (IES), por isso, a Administração Municipal, visando promover o acesso ao ensino superior para as pessoas interessadas, disponibiliza para todos os estudantes independente de classe social transporte diário para as cidades da região que ofertam este nível de ensino.

Atualmente (2015), 69 pessoas deslocam-se para as IES de Ponta Grossa e da Lapa utilizando o transporte cedido pela Prefeitura Municipal. Destas, 38 frequentam a Faculdade Educacional da Lapa (FAEL), 15 frequentam a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), duas a Faculdade Educacional de Ponta Grossa (União), oito o Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais (CESCAGE), dois a Faculdade Santa Amélia (SECAL), dois a Faculdade Sant'Ana e dois a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

Percentual de distribuição dos acadêmicos de Porto Amazonas nas IES, 2015



Fonte: Pesquisa realizada com os acadêmicos, 2015.

## V - MODALIDADES DE ENSINO

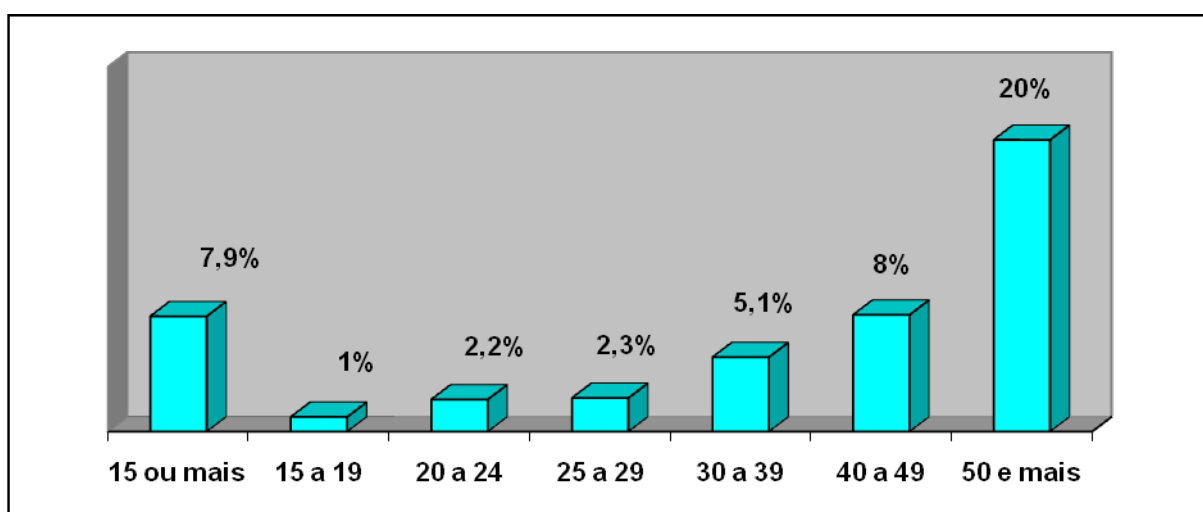
### 1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

#### 1.1 Diagnóstico

##### 1.1.1 Índice de analfabetismo no Município

Como se pode observar no Gráfico, o maior percentual de pessoas analfabetas no Município se concentra na faixa etária dos 50 anos ou mais.

Taxa de analfabetismo segundo as faixas etárias (anos), 2000.



Fonte: IBGE – Censo Demográfico de 2000.

##### 1.1.2 Atendimento

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é ofertada no Município por meio da APED (Ação Pedagógica Descentralizada) do CEEBJA (Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos) Professor Paschoal Salles Rosa, da cidade de Ponta Grossa.

A APED tem atendido a demanda de forma a suprir as necessidades educacionais do Município e segundo pesquisas, conversas e entrevistas realizadas com as turmas, juntamente com os professores, percebe-se o interesse de alguns alunos em prosseguir os estudos e ingressar na Educação Superior.

A APED funciona no prédio da Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – E.I e E.F, onde utilizam salas de aula, banheiros e recebem merenda escolar ofertada pelo Governo Estadual, o município disponibiliza uma funcionária para o atendimento.

Quanto ao material didático, é preparado pelos próprios professores que também utilizam outras ferramentas como a televisão multimídia, o rádio, o DVD e os materiais concretos confeccionados com recursos dos próprios professores.

Em 2014 foram ofertada 70 matriculas distribuídas entre as seguintes disciplinas, Português, Educação Física e Geografia para o Ensino Fundamental e 203 para o Ensino Médio distribuídas entre as disciplinas, Geografia, Arte, Física, Educação Física, Química, Sociologia e Filosofia.

Oferta da Educação de Jovens e Adultos, 2014

<b>Etapa de Ensino</b>	<b>Local</b>	<b>Turnos</b>	<b>Número de alunos atendidos</b>
Ensino Fundamental	Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – E.I e E.F	Noturno	70
Ensino Médio	Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – E.I e E.F	Noturno	203
<b>Total</b>			<b>273</b>

Fonte: Coordenadora do CEEBJA Estadual, 2014.

Os alunos possuem acesso à biblioteca escolar, tanto para pesquisa como para atividades realizadas com o professor.

O transporte escolar é cedido pela Prefeitura Municipal, que transporta os alunos residentes na zona rural.

Os professores que atuam nesta modalidade de ensino participam de encontros pedagógicos ofertados pela rede estadual.

Tendo em vista o papel da EJA na socialização dos sujeitos, a formação humana e o acesso à cultura geral com autonomia intelectual, percebe-se um avanço considerável nesta modalidade de ensino no Município, além do fato da APED ser oferecida no Município, o que incentiva a continuidade dos estudos daqueles alunos que precisavam deslocar-se até os municípios vizinhos para frequentar os Centros de Estudos Supletivos. Os alunos têm demonstrado interesse, assiduidade, compromisso e responsabilidade, acompanhando as

mudanças da sociedade, construindo soluções no exercício de sua cidadania. Eles têm buscado melhorar sua condição de vida considerando os saberes adquiridos e ampliando seu espaço ao longo de sua história. Outro avanço sentido é a elevação da autoestima destes alunos.

## 2. EDUCAÇÃO ESPECIAL

### 2.1 Diagnóstico

#### 2.1.1 Atendimento em instituição especializada

A Escola Amigo Tôto – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na modalidade de Educação Especial, cuja mantenedora é a APAE em convênio com a SEED – Secretaria do Estado da Educação, passando a ter esta nomenclatura no ano de 2011, atende alunos com necessidades especiais nos programas de Estimulação Essencial, Pré Escolar, Educação Infantil (Prevenção de deficiência – de zero a três anos), Ensino Fundamental e Educação Profissional( EJA), além de atividades diversificadas como informática, artes e culinária.

A Escola, que teve a sua fundação em 10 de outubro de 1990, atende em 2014, um total de 66 alunos, distribuídos nos seguintes programas:

Alunos atendidos na Instituição Especializada, por tipo de programas e turnos, 2014

Programas	Número de alunos por turnos			Total
	Matutino	Vespertino	Integral	
Educação Infantil (0 a 3 anos)	-	-	9	9
Educação Infantil (4 a 6 anos)	-	-	4	4
Ensino Fundamental	-	13	-	13
Educação Profissional	9	-	-	9
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>35</b>

Fonte: Instituição de Ensino, 2014.

Alunos atendidos na Instituição Especializada, por tipo de programas e necessidades especiais, 2014

Necessidades Especiais	Número de alunos			
	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Educação Profissional	Total
Deficiência Mental	2	4	4	10
Deficiência Física	1	-	-	1
Deficiência Auditiva	-	-	-	-
Deficiência Múltipla	1	-	3	4
Atraso no desenvolvimento	5	6	-	11
Deficiência mental associada a outra(s) deficiência(s)	1	2	2	5
Condutas Típicas	-	-	-	-
<b>Totais</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>9</b>	<b>31</b>

Fonte: Instituição de Ensino, 2014.

Para o atendimento a estes alunos, a instituição conta com um quadro funcional composto por 14 profissionais. Na área da saúde e da assistência social, os alunos recebem atendimento de especialistas por meio do Ambulatório Multidisciplinar de Atendimento Especializado (AMAE).

Recursos humanos da Instituição Especializada, 2014

Cargos / Funções	Formação						Total
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-	-	1	1
Coordenação	-	-	-	-	-	1	1
Docência	-	-	-	-	-	7	7
Secretário Escolar	-	1	-	-	-	-	1
Merendeira	-	-	1	-	-	-	1
Serviços Gerais	-	1	4	-	-	-	5

<b>Total</b>	-	2	5	-	-	9	16
--------------	---	---	---	---	---	---	----

Fonte: Instituição de Ensino, 2014.

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização.

Atendimento de Técnicos, 2014

<b>Técnicos</b>	<b>Quantidade de Profissionais</b>
Fonoaudiólogo	1
Terapeuta Ocupacional	1
Psicóloga	1
Assistente Social	1
Fisioterapeuta	1
Médico Psiquiatra	1
Nutricionista	1

Fonte: Instituição de Ensino, 2014.

Quanto à infraestrutura da Instituição Especializada, a mesma passou por reformas proporcionando um ambiente adequado à sua clientela. A Escola possui um laboratório de informática, composto por nove computadores, com acesso à internet, ambientes com acessibilidade e mobiliários anatômicos e adaptados.

Quanto à manutenção da Instituição, a mesma mantém convênios com o Governo Federal, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e com o Governo do Estado, por meio do Departamento de Educação Especial e Inclusão (DEEIN) e com a Prefeitura Municipal através de convênios da alimentação escolar e do transporte, em 2014 a prefeitura recebeu do Governo Federal um Microônibus adaptado o qual foi repassado para uso da APAE para o transporte escolar de seus alunos.

Infraestrutura da APAE de Porto Amazonas, 2014

<b>Itens</b>	<b>Situação</b>				
	<b>O</b>	<b>B</b>	<b>R</b>	<b>P</b>	<b>I</b>
1. Energia elétrica	X		-	-	-
2. Água filtrada ou tratada	X	-	-	-	-



3. Esgoto	X	-	-	-	-
4. Sala de direção	X		-	-	-
5. Sala de supervisão e/ou coordenação pedagógica	X	-	-	-	-
6. Sala de orientação educacional	-	-	-	-	X
7. Secretaria	X		-	-	-
8. Sala de professores	X	-	-	-	-
9. Sala de reuniões	-	-	-	-	X
10. Biblioteca com acervo atualizado ou canto de leitura	-	-	-	-	X
11. Sala de recursos didáticos	-	-	-	-	X
12. Auditório	-	-	-	-	X
13. Sala de televisão, vídeo e/ou DVD	-	-	-	-	X
14. Almojarifado (material escolar)	-	-	-	-	X
15. Refeitório	X	-	-	-	-
16. Depósito (material de limpeza)	X	-	-	-	-
17. Depósito de botijão de gás	X	-	-	-	-
18. Depósito de lixo	X	-	-	-	-
19. Cozinha	X	-	-	-	-
20. Despensa (alimentos)	X	-	-	-	-
21. Instalações sanitárias – alunos	X	-	-	-	-
22. Instalações sanitárias – administrativo	-	-	-	-	X
23. Instalações sanitárias – funcionários	-	-	-	-	X
24. Recreio coberto	X	-	-	-	-
25. Campo esportivo	-	-	-	-	X
26. Quadra poliesportiva	-	-	-	-	X
27. Quadra de esportes coberta	-	-	-	-	X
28. Piscina	-	-	-	-	X
29. Espaço para oficinas (marcenaria, pintura, etc.)	X	-	-	-	X
30. Laboratório de informática	X	-	-	-	-
31. Laboratório de ciências	-	-	-	-	X
32. Acesso à internet para alunos	X	-	-	-	-

33. Acesso à internet para professores e funcionários	X	-	-	-	-
34. Mobiliário adequado à faixa etária	X	-	-	-	-
35. Material pedagógico de apoio ao aluno	X	-	-	-	-
36. Material pedagógico de apoio ao professor	X	-	-	-	-
37. Adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais (rampa, corrimão, sinalizações, instalações sanitárias)	X	-	-	-	-

Fonte: Instituição de Ensino, 2015.

Legenda: O – Ótimo; B – Bom; R – Regular; P – Precária; I – Inexistente.

### 2.1.2 Atendimento no ensino regular

No ensino regular, possui o atendimento aos alunos com necessidades especiais é ofertado por meio de uma classe especial (DI) que funciona no período da manhã na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher, onde estão matriculados nove alunos a atendidos por uma professora com especialização em Educação Especial.

O município possui uma Sala de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – E.I e E.F, funcionando no período da manhã, estão matriculados 20 alunos, atendidos por uma professora concursada com formação em Pedagogia e Educação especial.

## **VI - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

### **1. FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

#### **1.1 Diagnóstico**

##### **1.1.1 Plano de Carreira**

O atual Plano de Carreira dos professores que integram a rede municipal de ensino, foi aprovado no dia 9 de julho de 2009, sob a Lei Municipal nº 848.

Entre os principais avanços alcançados pelo novo Plano estão:

- A extinção de vários cargos e a criação de somente dois cargos: Professor e Educador Infantil, com funções de magistério (atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, incluindo-se: direção ou administração, planejamento, supervisão, orientação e coordenação educacionais);
- Carreira estruturada em três Níveis (grau de escolaridade ou titulação), cada um composto por 15 Classes (remuneração);
- Níveis para o cargo de Professor, divididos em: Nível A (formação em nível médio, na modalidade normal); Nível B (formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo com formação pedagógica nos termos da legislação vigente) e Nível C (formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo com formação pedagógica nos termos da legislação vigente e acompanhada de formação em nível de pós-graduação na área de educação, com duração mínima de 360 horas);
- Níveis para o cargo de Educador Infantil divididos em: Nível EA (formação em nível médio, na modalidade normal); Nível EB (formação em nível superior, em curso de licenciatura plena) e Nível EC (formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, acompanhada de formação em nível de pós-graduação na área de educação, com duração mínima de 360 horas);
- Ingresso na carreira de acordo com o Cargo, no Nível correspondente à habilitação do profissional;
- Adicional por tempo de serviço equivalente a 1% do vencimento básico do profissional da educação, a cada ano de efetivo exercício no serviço público municipal, até o limite máximo de 35%;
- Adicional por mérito de 3% sobre o vencimento básico do Professor, para cada dois anos de serviço excedente, até o limite de 9%, ao profissional da educação que atingir a última Classe de seu Nível na Tabela de Vencimentos e não estiver apto ao benefício de aposentadoria;
- Gratificações pelo exercício de direção e pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso ou provimento;
- Jornada de 20 horas semanais para o cargo de Professor e de 40 horas

- semanais para o cargo de Educador Infantil;
- Jornada suplementar de até no máximo 20 horas;
- Progressão na carreira, por meio do avanço horizontal, de uma Classe para outra, dentro do mesmo Nível, com acréscimo de 4% para cada Classe (não cumulativo), mediante critérios de avaliação que considerará o desempenho, a qualificação em instituições credenciadas e os conhecimentos do profissional do magistério;
- Mudança de Nível automática, vigorando no mês subsequente em que o profissional da educação apresentar o comprovante na nova habilitação;
- Oferta, pelo Órgão Municipal de Educação, de um mínimo de 40 horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento e capacitação para todos os profissionais da educação;

### 1.1.2 Trabalhadores da educação

O último concurso para a área do magistério foi realizado em 2011, atualmente em 2015 o quadro funcional da rede municipal de ensino é composto por 70 profissionais atuando em funções de magistério (docência e suporte pedagógico), nos serviços técnico-administrativos (auxiliar administrativo e inspetor de alunos), merendeira, serviços gerais e ou zeladora, psicóloga e nutricionista.

Recursos humanos da rede municipal de ensino, 2014

Cargos / Funções	Formação							Total
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	MES	
Direção	-	-	-	-	2	2	-	4
Coordenação	-	-	-	-	3	2	-	5
Docência (concurso)	-	-	-	3	17	13	-	33
Educador Infantil	-	-	-	4	2	3	-	9
Auxiliar Administrativo	-	-	3	1	-	-	-	4
Zeladora/Serviços Gerais		6	2	-	1	-	-	9
Merendeira		5	2	1				8
Inspetor	-	1	1	-	-	-	-	2
Psicóloga	-	-	-	-	-	1	-	1
Nutricionista	-	-	-	-	-	1	-	1
<b>Total</b>	-	<b>12</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>25</b>	<b>22</b>	-	<b>76</b>

Fonte: Informações cedidas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, 2014.

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização; MES – Mestrado.

# VII - FINANCIAMENTO E GESTÃO

## 1. FINANCIAMENTO E GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

### 1.1 Diagnóstico do Financiamento

A garantia dos percentuais vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino é o ponto de partida para a formulação e a implementação das metas e estratégias educacionais.

Considerando as necessidades de expansão da rede municipal de ensino, a partir da implantação do Ensino Fundamental de nove anos, do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e ao cumprimento da Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013 que trata da obrigatoriedade da oferta da educação infantil, visando a melhoria da qualidade da educação escolar, verifica-se que os recursos são insuficientes necessitando de um aporte maior do Governo Federal.

Como demonstração desta premissa, foram abordados, neste diagnóstico, os exercícios financeiros de 2013 a 2014 e a previsão orçamentária de 2015.

Receitas da Educação, 2013 – 2015

Receitas	2013	2014	2015 (Previsão)
FUNDEB	1.456.876.13	1.732.272.33	1.920.000
Transferências Constitucionais	741.065.49	759.852.27	889.200
Salário Educação	115.388.59	147.859.83	190.000
Merenda Escolar	51.182.29	57.559.92	65.000
Transporte Escolar	53.366.10	42.155.49	80.000
Recursos Próprios	298.257.57	345.129.65	-----
<b>Total</b>			

Fonte: Departamento de Administração Financeira, 2015.

Sigla: FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.

## Despesas da Educação, 2013 – 2015

<b>Despesas Empenhadas</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b> (Previsão)
Construções e ampliações	0,00	0,00	50.000,00
Manutenção das Atividades Educacionais	716.008.31	850.520.98	1.320.000.00
Transporte Escolar	730.956.68	327.383.89	660.000.00
Merenda Escolar	147.354.23	171.302.48	220.000.00
Manutenção do FUNDEB	1.532.602.11	1.697.953.56	1.920.000.00
Educação Infantil	38.025.14	58.887,67	220.000.00
Pré Escola	6.538.66	4.562.21	60.000.00
<b>Total</b>	<b>3.171.485.13</b>	<b>3.110.610,79</b>	<b>4.450.000,00</b>

Fonte: Departamento de Administração Financeira, 2014.

As fontes tradicionais de financiamento da educação como o Salário Educação e os recursos recebidos do FNDE, também não conseguem atender às necessidades prioritárias do Departamento Municipal de Educação e Cultura, verificando o repasse para o transporte e merenda escolar que são insuficientes, necessitando de complementação de recursos próprios do Município.

No transporte escolar o Município possui uma malha viária formada por sete rotas e uma frota composta por seis veículos que percorrem diariamente 660 Km quilômetros para transportar em torno de 272 alunos.

Alunos transportados ao ano, segundo a dependência administrativa, 2014

<b>Ano</b>	<b>Rede Municipal</b>	<b>Rede Estadual</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
2014	131	90	32	272

Fonte: Secretários das instituições de ensino, 2014.

Valores da composição dos recursos anuais com transporte escolar, 2013 – 2015

<b>Ano</b>	<b>Próprios</b>	<b>Estaduais</b>	<b>Quota Salário Educação</b>	<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
2013	298.257.57	34.743.71	115.388.59	471.065.49	1.532.929.76	2.452.385.12

2014	147.895.83	32.443.77	147.895.83	759.852.27	2.301.739.59	3.389.827.29
2015 (Previsão)	1.305.800.00	40.000.00	190.000.00	889.200.00	2.025.000.00	4.450.000.00

Fonte: Departamento de Administração Financeira, 2014.

Valores da composição dos custos anuais com transporte escolar, 2013 – 2015

Ano	Combustível	Servidores	Manutenção	Outros	Seguro/ IPVA	Total
2013	106.383.15	164.122.78	230.148.94	230.301.81	-----	730.956.68
2014	67.844.46	123.947.82	128.245.32	5.400.72	1.945.57	327.383.89
2015 (Previsão)	170.000.00	215.000.00	250.000.00	20.000.00	5.000,00	660.000.00

Fonte: Departamento de Administração Financeira, 2014.

Em 2015, quanto à merenda escolar, apesar dos repasses efetuados a administração municipal necessita complementar em torno de 70%.

Gastos com merenda escolar, 2013 – 2015

Ano	Valor Total	Repassé Federal	% Investido pela Prefeitura
2013	147.354,23	51.182,29	66%
2014	171.302,48	57.559,92	67%
2015 (Previsão)	220.000,00	65.000,00	71%

Fonte: Departamento de Administração Financeira, 2015.

## 1.2 Diagnóstico da Gestão

### 1.2.1 Órgão Municipal de Educação

O Departamento Municipal de Educação e Cultura (DEMEC) encontra-se instalado no prédio da Prefeitura Municipal, apresentando uma boa infraestrutura, tanto de espaço físico como de recursos materiais, tecnológicos e humanos.

Atua no DEMEC, além da sua Diretora, um técnico administrativo, uma nutricionista, duas coordenadoras pedagógicas, uma psicóloga, uma auxiliar de serviços gerais.

### 1.2.2 Organização da rede municipal de ensino

O DEMEC é responsável por manter uma rede de ensino composta por quatro instituições de ensino e um total de 519 alunos, distribuídos na

Educação Infantil (136 alunos) e no Ensino Fundamental dos anos iniciais (383 alunos) e suas modalidades (9 alunos de Educação Especial).

Instituições de ensino da rede municipal, 2014

Instituição de Ensino	Total de Alunos	Total de Docentes para cada 20 horas	Total de Profissionais de Suporte Pedagógico para cada 20 horas	Média Aluno / Profissional da Educação
Centro Municipal de Educação Infantil Cassinha	103	09	1	8,7
Escola Municipal Antônio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental	115	08	02	6,9
Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental	147	12	02	8,1
Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Ensino Fundamental	155	14	02	9,0

Fonte: DEMEC, 2014.

Nota: Suporte Pedagógico (direção, supervisão, coordenação, orientação).

### 1.2.3 Órgãos colegiados

**Conselho Municipal de Educação.** Criado por meio da Lei nº 755, de 10 de abril de 2006, tendo como membros: um representante do DEMEC, um representante da Creche Municipal, um representante dos professores da rede municipal de ensino, um representante do Setor de Administração, um representante das Escolas Estaduais, um representante da Assistência Social, um representante das Associações de Pais e Mestres das Escolas Estaduais, um representante das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais e um representante do Conselho Tutelar.

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.** Criado por meio da Lei nº 792, de 19 de abril de 2007, e alterado pela Lei 862, de 25 de setembro de 2009, para apresentar a composição mínima exigida pela Lei Federal nº 11.494/2007, tendo como membros: um representante do Conselho Municipal de Educação, um representante do Conselho Tutelar, um representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas, um representante de Estudantes da Educação Básica Pública, dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública (sendo um indicado pela entidade de Estudantes Secundaristas), dois representantes de Pais de alunos da Educação Básica Pública, dois representantes do Poder Executivo Municipal (dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente), um representante dos Professores da Educação Básica Pública e



um representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas.

**Conselho Municipal de Alimentação Escolar.** Criado por meio da Lei nº 620, de 4 de junho de 1997, tendo como membros: um representante da Sociedade Civil, um representante do DEMEC, um representante do Poder Legislativo, dois representantes dos Professores, dois representantes de Pais e Alunos.

## VIII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

---

A implantação com sucesso, do Plano Municipal de Educação - PME no município de Porto Amazonas depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

O Departamento Municipal de Educação, na figura do Dirigente Municipal de Educação, e o Conselho Municipal de Educação são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano, formando em conjunto a “Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PME”. Desempenharão um papel essencial nessas funções, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e a Sociedade Civil Organizada. Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, as metas e estratégias aqui estabelecidas, sugerindo sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das estratégias.

As metas e as estratégias deste Plano, somente poderão ser alcançadas se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, portanto, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e pela sociedade civil, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional, propiciando a inclusão social e a cidadania plena.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma periódica e contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.

Para isto, deverão ser instituídos mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos de vigência, a execução do PME. Estes mecanismos devem ser:

- De aferição quantitativa: que controlem estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano;
- De aferição qualitativa: que controlem o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.

A primeira avaliação técnica será realizada no segundo ano após sua implantação, e as posteriores a cada dois anos.

Além da avaliação técnica, realizada periodicamente, poderão ser feitas avaliações contínuas, com a participação das comissões de elaboração do PME, com a sociedade civil organizada, por meio de conferências, audiências, encontros e reuniões, organizadas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento.

Os instrumentos de avaliação instituídos como o SAEB, o ENEM, a Prova Brasil, o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e estratégias propostas no PME, estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

## DOCUMENTOS CONSULTADOS

---

**Constituição Federal** de 1988.

**Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014**, que aprova o Plano Nacional de Educação, com vigência de 10 anos a contar da publicação dessa Lei.

**Lei nº 12.796 de 4 de abril de 2013**, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional para dispor sobre a formação dos profissionais da Educação e da obrigatoriedade da Educação Básica dos 04 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade.

**Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008**, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica

**Lei Federal nº 9.394/96**, de 23 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

**Lei Federal nº 9.424/96**, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

**Lei Federal nº 10.098/2000**, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

**Lei Federal nº 10.639/03**, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

**Lei Federal nº 11.494/07**, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

**Lei Federal nº 11.769/2008**, de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

**Lei Municipal nº 34/85**, de 24 de julho de 1985. Oficializa o Hino Municipal.

**Lei Municipal nº 381/87**, de 23 de abril de 1987. Oficializa a Bandeira Municipal.

**Lei Municipal nº 620/97**, de 4 de junho de 1997. Cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

**Lei Municipal nº 749/2005**, de 20 de dezembro de 2005. Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Porto Amazonas, para o quadriênio 2006 a 2009, e dá outras providências.

**Lei Municipal nº 755/2006**, de 10 de abril de 2006. Cria o Conselho Municipal de Educação.

**Lei Municipal nº 766/2006**, de 22 de agosto de 2006. Dispõe sobre a eleição para diretores de Escolas Municipais e dá outras providências.

**Lei Municipal nº 792/2007**, de 19 de abril de 2007. Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

**Lei Municipal nº 848/2009**, de 9 de julho de 2009. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porto Amazonas.

**Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas**, de 4 de abril de 1990.

**Deliberação nº 02/2003**, de 02 de junho de 2003, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. Institui normas para a Educação Especial, modalidade da Educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais no Sistema de Ensino do Estado do Paraná.

**Deliberação nº 002/2005**, de 06 de junho de 2005, do Conselho Estadual de Educação. Institui normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

**Deliberação nº 003/2006**, de 09 de junho de 2006, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. Institui normas para a implantação do Ensino Fundamental de nove anos de duração no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.

**Deliberação nº 004/2006**, de 02 de agosto de 2006, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. Institui normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

**Deliberação nº 005/2006**, de 01 de setembro de 2006, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. Orientações para a implantação do Ensino Fundamental de nove anos.

**Deliberação nº 007/2006**, de 10 de novembro de 2006, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. Institui a inclusão dos conteúdos de História do Paraná nos currículos da Educação Básica, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino.

**Deliberação nº 008/2006**, de 06 de dezembro de 2006, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. Altera o artigo 9º da Deliberação nº 02/05 – CEE/PR.

**Deliberação nº 003/2007**, de 15 de junho de 2007, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. Institui normas complementares para a implementação do Ensino Fundamental de nove anos.

**Deliberação nº 02/2014** aprovada em 03 de dezembro de 2014, Determina normas e princípios para a Educação Infantil.

**Plano Municipal de Educação de Porto Amazonas - 2009**

**Plano Estadual de Educação do Paraná.** Documento Base de 2015

## SITES CONSULTADOS

---

[www.ampr.org.br](http://www.ampr.org.br)

[www.der.pr.gov.br](http://www.der.pr.gov.br)

[www.ibge.gov.com.br](http://www.ibge.gov.com.br)

[www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)

[www.maplink.uol.com.br](http://www.maplink.uol.com.br)

[www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)

[www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br)

[www.camaramunicipaldeportoamazonas](http://www.camaramunicipaldeportoamazonas)

[www.seed.pr.gov.br](http://www.seed.pr.gov.br)

[www.ipardes.gov.br/](http://www.ipardes.gov.br/)

## ANEXO ÚNICO

### METAS E ESTRATÉGIAS

**META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.**

### ESTRATÉGIAS

1.1 Articular, em regime de colaboração com a União e o Estado, a expansão da Educação Infantil na rede municipal de ensino, conforme padrões nacionais de qualidade e legislações vigentes, buscando junto a estes, recursos financeiros para a construção de 1 (um) prédio próprio para a Educação Infantil, além da aquisição de equipamentos necessários para o bom desenvolvimento das atividades educacionais.

1.2 Orientar as instituições educacionais que atendem crianças de zero a cinco anos a agregarem ou ampliarem, em suas práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao enfrentamento da violência sexual e a outros tipos de violência, à inclusão e ao respeito às diversidades de toda ordem: sexo, étnico-racial, religião, entre outros, à promoção da saúde e dos cuidados, à convivência escolar saudável e ao estreitamento da relação família-criança-instituição.

1.3 Articular com as IES públicas para que suas pós-graduações, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação possam garantir estudo e pesquisa de teorias educacionais e de novas propostas pedagógicas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e uma pedagogia da infância com vistas ao atendimento da população de zero a cinco anos.

1.4 Promover ações, em regime de colaboração, que visem à efetivação de programas federais e estaduais voltados à construção, reestruturação e aquisição de equipamentos às instituições que ofertam a Educação Infantil, possibilitando assim, a ampliação do acesso a essa etapa de Educação Básica.

1.5 Garantir a entrada da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que atendam os parâmetros nacionais de qualidade, as diretrizes nacionais para educação infantil e que garantam a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso da/do estudante que completar seis anos de idade no 1º ano do Ensino Fundamental.

1.6 Incentivar a formação continuada dos profissionais do magistério das redes Municipal e Privada de ensino, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de conteúdos, considerando a diversidade e legislação vigente, bem como a capacitação dos demais profissionais da Educação Infantil.



1.7 Ampliar, durante a vigência deste Plano, o acervo bibliográfico característico à faixa etária atendida na Educação Infantil, a fim de proporcionar o hábito da leitura e, gradativamente, a iniciação à pesquisa, viabilizando a implantação de espaço próprio para a biblioteca.

1.8 Intensificar, a partir da vigência deste Plano, a cooperação técnica com as áreas da Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e respectivos Conselhos Municipais, visando aprimorar a qualidade do processo educacional nas instituições de Educação Infantil.

1.9 Realizar, conforme a demanda, Concurso Público para profissionais da Educação Infantil durante a vigência deste Plano, com vistas a atender as necessidades da Educação do Município.

1.10 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial os beneficiários dos programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e proteção à infância.

1.11 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

1.12 Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Infantil.

1.13 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento de demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.14 Adequar-se às normas e mudanças nacionais de acordo com as novas regulamentações da Educação Nacional.

**META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

## **ESTRATÉGIAS**

2.1 Assegurar a oferta do Ensino Fundamental obrigatório de 9 anos, a todas as crianças e adolescentes garantindo o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão deste nível de ensino.

- 2.2 Ofertar formação continuada aos profissionais da educação das instituições da Rede Municipal de Educação.
- 2.3 Organizar, elaborar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico nas séries iniciais do Ensino Fundamental.
- 2.4 Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
- 2.5 Fortalecer a articulação com a Rede de Proteção de crianças e adolescentes, com vistas ao enfrentamento da evasão e da desistência e ao atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental.
- 2.6 Promover ações de acessibilidade e estrutura física e pedagógica para a oferta da educação inclusiva a todos os estudantes das séries iniciais do Ensino Fundamental.
- 2.7 Orientar e subsidiar a construção das Propostas Político-pedagógicas das instituições de ensino, considerando a diversidade e legislações vigentes.
- 2.8 Investir na infraestrutura de recursos materiais e tecnológicos da Rede Pública Municipal de Educação, visando à melhoria da qualidade da educação.
- 2.9 Ampliar o acervo bibliográfico e estimulando a formação de leitores por meio da pesquisa e da produção de textos.
- 2.10 Assegurar às instituições de ensino municipais, infraestrutura adequada e materiais didáticos que atendam às necessidades específicas das diferentes áreas do conhecimento.
- 2.11 Apoiar e estimular o desenvolvimento de metodologias e práticas pedagógicas nas áreas das expressões artísticas, iniciação científica, das tecnologias, mídias e comunicação, para a permanente formação dos professores e estudantes.
- 2.12 Ampliar ações e parcerias, preferencialmente com instituições públicas, voltadas ao incentivo das práticas esportivas nas escolas.
- 2.13 Realizar, de acordo com a demanda, concurso público para profissionais da educação durante a vigência deste PME com vistas a atender as necessidades da educação do município.
- 2.14 Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais, a Educação de Gênero e Sexualidade, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos LGBT sejam contemplados nos currículos da Educação Básica.
- 2.15 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.
- 2.16 Ofertar cursos de formação para os profissionais da educação, para que possam garantir estudos e pesquisas de teorias e de novas propostas

pedagógicas educacionais ligadas ao processo ensino-aprendizagem, inclusive sobre o conhecimento da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que trata sobre a temática “História e Cultura Afro-Brasileira”.

2.17 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis, no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.18 Adequar a infraestrutura das escolas municipais, visando a implantação da educação em tempo integral.

2.19 Assegurar anualmente a realização da “Feira do Livro”, como prática de incentivo à leitura, desenvolvendo ações de melhoria na qualidade de ensino.

2.20 Ampliar e efetivar a realização de projetos educacionais e culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos, dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.

2.21 Adequar-se às normas e mudanças nacionais, de acordo com novas regulamentações da Educação Nacional.

2.22 Buscar parcerias e recursos para a construção de novas escolas e aquisição de equipamentos necessários para bom funcionamento destas, conforme padrões de qualidade e legislações vigentes.

2.23 Assegurar um estudo da demanda da clientela escolar, visando unificar o atendimento nas instituições de ensino do Município.

2.24 Assegurar a revisão permanente do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar de cada instituição municipal, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da Proposta Curricular em vigência.

2.25 Estabelecer, a partir da vigência deste Plano, mecanismos permanentes de participação da família no cotidiano das instituições de ensino municipais, com a finalidade de aperfeiçoar o relacionamento entre professores, família e alunos.

2.26 Garantir a manutenção do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), criado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), assegurando que sua escolha seja realizada com o envolvimento de todos os professores do Ensino Fundamental, de acordo com a proposta curricular de cada instituição de ensino.

2.27 Garantir o provimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino, assegurando os níveis calórico-protéicos por faixa etária e com acompanhamento de Nutricionista.

2.28 Garantir a oferta de transporte escolar para os alunos do Ensino Fundamental que moram na Zona Rural, ou em localidades distantes das escolas, conforme critério estabelecido pelo Departamento Municipal de Educação (distância mínima de 2 quilômetros), com colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização de todos os alunos.

2.29 Otimizar as infraestruturas físicas das unidades educacionais existentes, objetivando utilizá-las de forma a garantir a diminuição de gastos de caráter continuado.

**META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.**

## **ESTRATÉGIAS**

3.1 Acompanhar a reorganização do currículo do Ensino Médio, respeitando as especificidades dos sujeitos inseridos nessa etapa da educação, com vistas a atender as demandas e expectativas de uma escola de qualidade que garanta o acesso, a permanência e o sucesso no processo de aprendizagem, assim como a constituição da cidadania, de acordo com a legislação vigente.

3.2 Fomentar programas, em parceria com as IES públicas, para a formação continuada de profissionais do magistério que atuam no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino.

3.3 Incentivar programas de proficiência em Língua Estrangeira Moderna, incluindo o uso de tecnologias, com possibilidade de intercâmbio com outros países.

3.4 Desenvolver programas específicos de modernização dos laboratórios de informática das escolas da Rede Pública de Ensino, com o objetivo de ampliar a incorporação das tecnologias da informação, comunicação e assistiva às práticas pedagógicas dos profissionais do magistério.

3.5 Articular entre Estado, União e municípios da região, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.

3.6 Fomentar a produção e aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos e obras literárias, inclusive em Braille e digitado, além de materiais de laboratório e outros materiais necessários a uma educação de qualidade e inclusiva.

3.7 Fomentar a formação continuada aos professores do Ensino Médio, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao envelhecimento humano.

3.8 Acompanhar a construção das Propostas Político-pedagógicas das instituições de ensino, considerando a diversidade, conforme legislações vigentes.

3.9 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e rural, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.10 Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.11 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito de raça, orientação sexual, etnia ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.12 Articular com as instituições formadoras a discussão sobre a reorganização do Ensino Médio.

**META 4: Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

## **ESTRATÉGIAS**

4.1 Incentivar o programa de identificação de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com as necessidades educacionais específicas, matriculados nas escolas urbanas.

4.2 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na Educação Básica da Rede Municipal, conforme necessidade identificada.

4.3 Articular, em regime de colaboração entre as redes Estadual e Municipal, avaliação e monitoramento para a qualidade do atendimento educacional especializado do estudante da Educação Especial.

4.4 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando à ampliação das condições de apoio ao atendimento escolar integral de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas Redes Públicas de Ensino.

4.5 Proporcionar a formação continuada de professores da Educação básica, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas específicas para a efetiva inclusão de estudantes que apresentem necessidades educativas especiais.

4.6 Contribuir com o atendimento a alunos em situação de tratamento prolongado de saúde, em parceria com Serviço de Atendimento da Rede de Escolarização Hospitalar (SAREH), conforme demanda.

4.7 Contribuir para a formação continuada dos profissionais da educação, por meio da disponibilização de orientações pedagógicas e materiais teórico-metodológicos que venham subsidiar as discussões referentes à organização do trabalho pedagógico na Educação Especial, bem como a prática docente nessa modalidade de ensino.

4.8 Ampliar, ao longo deste PME, atendimento educacional especializado no turno e contra turno, por meio de salas de recursos multifuncionais, e fomentar a formação continuada de profissionais do magistério para atendimento educacional especializado nas escolas municipais.

4.9 Fomentar ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.10 Promover o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.

4.11 Articular, em parceria com o SEED e os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de zero a 17 anos.

4.12 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.13 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais do Departamento Municipal de educação (pedagogo, fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo), para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3.º ano do Ensino Fundamental.**

## **ESTRATÉGIAS**

5.1 Apoiar e fortalecer a organização diferenciada do trabalho pedagógico voltado à alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com vistas a garantir a alfabetização de todas as crianças, por meio de estratégias metodológicas e produção de materiais didáticos específicos.

5.2 Fomentar ações para alfabetização das pessoas com deficiências, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.3 Fomentar a formação continuada de professores que atuam na alfabetização, e nas demais etapas do nível básico, à luz da política nacional de formação dos profissionais da educação visando a melhoria na qualidade do ensino

5.4 Reestruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com o apoio técnico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças

5.5 Divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados dos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.6 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens e sua efetividade.

5.7 Articular ações para realizar a avaliação unificada dos alunos da rede municipal de ensino, além das avaliações nacionais.

5.8 Incentivar a formação inicial e continuada dos professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

5.9 Promover a formação de equipe multidisciplinar, visando atender as necessidades das unidades educacionais do Município.

**META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 60% dos estudantes da Educação Básica, até o final da vigência deste Plano.**

## **ESTRATÉGIAS**

6.1 Instituir políticas públicas municipais para a oferta de educação integral em jornada ampliada.

6.2 Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública integral e em tempo integral, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.

6.3 Viabilizar, em regime de colaboração com a União, a construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, a fim de atender a legislação vigente.

6.4 Estabelecer parcerias com as instituições, preferencialmente públicas, voltadas ao âmbito educacional para o desenvolvimento de projetos educacionais, visando à ampliação da jornada escolar.

6.5 Promover ações, em regime de colaboração com a União e as famílias que estimulem o acesso e permanência à educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental em tempo integral, conforme a legislação vigente.

6.6 Proporcionar articulação entre escolas de tempo integral e diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, próprios de cada região, para o desenvolvimento das atividades curriculares.

6.7 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, com a participação ativa das famílias.

6.8 Adequar em parceria com a União os prédios escolares, à medida que forem implantados os regimes de tempo integral, com instalações e conforto necessários à maior permanência dos alunos no ambiente escolar.

6.9 Prever condições de trabalho na implantação de escolas integrais garantindo a valorização dos profissionais da educação.

**META 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o IDEB:**



2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4.4	4.7	5.0	4.8	5.3	4.4	4.8	5.2	5.4	5.7	6.0	6.2	6.5

2005 a 2013: Índice Observado

2015 a 2021: Índice projetado

## **ESTRATÉGIAS**

7.1 Fortalecer a implementação de ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

7.2 Assegurar que: a) no 5.º ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental séries iniciais tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental das séries iniciais alcancem nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%, pelo menos, o nível desejável.

7.3 Adequar e promover um processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação institucional que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.4 Implementar tecnologias educacionais, incentivando práticas pedagógicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.

7.6 Assegurar a diversidade de métodos e tecnologias educacionais com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos.

7.7 Aderir aos programas nacionais, visando a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica advindos da zona rural e urbana, distantes a mais de 2 km da escola.

7.8 Ampliar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, garantindo que todos os alunos da rede municipal tenham acesso, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.9 Incentivar a utilização de tecnologias para captação de energia solar, eólica e de captação de água da chuva, de forma a contribuir com a sustentabilidade ambiental.

7.10 Garantir aos estudantes condições de acesso a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios das ciências em cada edifício escolar, para melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

7.11 Promover a acessibilidade às pessoas com deficiência, adequando as instalações já existentes em cumprimento à legislação vigente.

7.12 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e do Departamento Municipal de Educação, por meio de programa nacional de formação inicial e continuada para o corpo técnico das escolas municipais.

7.13 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.14 Assegurar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas, entre conselhos escolares, equipe pedagógica e sociedade civil, garantindo nos currículos escolares, conteúdos sobre a História e as culturas afro-brasileira indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.

7.15 Realizar campanhas de mobilização das famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências da educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, com base na disponibilidade e transparência de dados.

7.16 Articular, com os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento a estudantes da Rede Escolar Pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.17 Garantir a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, assim como de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, como condição para melhoria da qualidade educacional.

7.18 Promover o acesso, a permanência e condições igualitárias de aprendizagem aos sujeitos das discussões das diversidades, bem como a articulação entre as temáticas e conteúdos no currículo da Educação Básica.

7.19 Promover o fortalecimento de ações da rede de proteção nas escolas para atuar no enfrentamento das formas associadas de exclusão e violações de direitos de crianças e adolescentes.

7.20 Estabelecer mecanismos de monitoramento dos casos de evasão, abandono, reprovação e aprovação por Conselho de Classe nas situações de preconceito e discriminação à diversidade dos povos.

7.21 Assegurar parcerias com a União para a obtenção de recursos destinados à construção de novas unidades escolares.

7.22 Estabelecer políticas públicas em parceria com as Secretarias de Estado para o desenvolvimento de programas sociais voltados ao fortalecimento da relação das famílias com a educação de seus filhos, visando à melhoria da qualidade da educação.

7.23 Desenvolver projetos escolares que incluam conceitos de sustentabilidade, acessibilidade, segurança e conforto, em atendimento às legislações vigentes e normas de segurança na área de construção civil, para atender às demandas da educação.

7.24 Aperfeiçoar programas de atendimento pedagógico para todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas e, conseqüentemente, da diminuição das taxas de abandono, reprovação e aprovação por Conselho.

7.25 Fortalecer a parceria com a União para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, entre outros, inclusive em Braille.

7.26 Assegurar, aos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal com defasagem no processo ensino-aprendizagem, medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, mediante a implantação de Sala de Recursos Multifuncionais pelo Departamento Municipal de Educação, com a finalidade de reduzir as taxas de evasão e repetência, e conseqüentemente, alcançar as metas previstas no IDEB.

7.27 Orientar as políticas da rede municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com o menor índice e a média nacional, garantindo equidade de aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste Plano.

**META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Estado e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

## **ESTRATÉGIAS**

8.1 Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.2 Ampliar oferta pública de EJA para os segmentos populacionais que estejam fora da escola, associando-se a isso outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.1 Desenvolver políticas públicas para acompanhamento pedagógico individual e coletivo e para a recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.

8.2 Implementar políticas públicas para a garantia da frequência e permanência do estudante com apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses na Rede Pública de Ensino.

8.3 Acompanhar e analisar indicadores para o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando-se os motivos de absenteísmo.

**META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97% e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano.**

## **ESTRATÉGIAS**

9.1 Realizar ações, em parceria com o Estado, para identificar e atender pessoas não alfabetizadas com o objetivo de superar o analfabetismo no Município.

9.2 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver ações voltadas à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral.

9.3 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

**META 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, nos ensinos Fundamental (Fase II) e Médio.**

## **ESTRATÉGIAS**

10.1 Desenvolver políticas de erradicação do analfabetismo, ofertando programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos os que não tiveram acesso à educação em idade própria ou não concluíram o Ensino Fundamental ou Médio.

10.2 Manter, de acordo com a demanda, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

10.3 Desenvolver novas metodologias, articuladas com o mundo do trabalho, com vistas ao estabelecimento de interações e articulações entre teoria e prática, levando em consideração as características peculiares dos jovens do município.

10.4 Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos (EJA), articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos, adequados às características desses alunos e alunas.

10.5 Incentivar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos, metodologias específicas, novos instrumentos de avaliação, mediante a disponibilização de equipamentos e implantação de laboratórios, objetivando a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos, com articulação com a Educação Profissional.

10.6 Realizar em parceria com a comunidade e entidades afins, levantamento da população analfabeta do Município, visando localizar a demanda e programar a oferta de EJA para essa população.

10.7 Assegurar espaço físico adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas dos docentes e das aulas para a Educação de Jovens e Adultos, viabilizando salas e material pedagógico disponível, para assegurar um atendimento de qualidade.

10.8 Assegurar transporte escolar para os alunos que frequentam a Educação de Jovens e Adultos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento Municipal de Educação.

**META 11: Duplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.**

### **ESTRATÉGIAS**

11.1 Criar condições para o ingresso na educação profissional pública e gratuita, visando atender o jovem em sua formação profissional.

11.2 Acompanhar o acesso aos programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos/das estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

11.3 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

11.4 Fomentar a oferta de programas para fins de certificação profissional em nível técnico.

**META 12: Articular, com a União e estado, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 35% (trinta e cinco por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento Público de Ensino Superior do Paraná.**

### **ESTRATÉGIAS**

12.1 Acompanhar a capacidade instalada da estrutura física e a disponibilização dos recursos humanos das instituições de Ensino Superior Públicas, de forma a orientar os futuros universitários na procura pela formação superior.

12.2 Estimular na elevação gradual a taxa de conclusão média dos cursos presenciais e a distância nas universidades.

12.3 Acompanhar a consolidação da qualidade dos cursos de licenciatura, conforme as demandas e necessidades das redes de educação básica.

12.4 Mapear a situação de evasão nos cursos de ensino superior com vistas a estabelecer estratégias para assegurar a permanência dos estudantes.

12.5 Articular, com a União e estado, a promoção de programas e ações que favoreçam a participação dos estudantes de licenciatura na rede de educação básica do município, melhorando a qualidade da formação, assim como despertando o interesse dos alunos da educação básica para a carreira docente.

12.6 Estimular a criação de políticas de inclusão e de assistência estudantil, de modo a reduzir as desigualdades, oportunizando o acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afro-descentes e indígenas, do campo e ciganos, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

12.7 Ampliar a oferta de campos de estágio obrigatório como componente da educação superior.

12.8 Acompanhar o acesso às instituições de ensino superior, no sentido de que sejam garantidas as condições de acessibilidade, na forma da legislação.

12.9 Apoiar e implementar, no âmbito de sua competência, ações que visem assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

12.10 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município.

12.11 Promover parcerias de pesquisa, ensino e extensão entre instituições de ensino superior e segmentos da sociedade de modo a contribuir com o desenvolvimento local e melhoria da qualidade de vida das comunidades.

12.12 Participar da consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional.

12.13 Articular, com a União e estado, a expansão e a descentralização da oferta de educação superior pública e gratuita, atendendo às demandas locais.

12.14 Participar, com a União e estado, da consolidação de processos seletivos nacionais e estaduais para acesso à educação superior como alternativa para os exames vestibulares isolados.

12.15 Estimular a adoção de mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo, na educação superior pública.

**META 13: Acompanhar a promoção do crescimento da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto do sistema de educação superior para 85% (oitenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de doutores, até ao final da vigência desse Plano.**

## **ESTRATÉGIAS**

13.1 Acompanhar as ações de avaliação, regulação e supervisão, no âmbito da Educação Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), conforme Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004.

13.2 Incentivar a participação dos estudantes no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), de modo a aumentar o seu quantitativo, bem como ampliar as áreas avaliadas.

13.3 Acompanhar as medidas que objetivam fortalecer a participação das comissões próprias de avaliação no âmbito da Educação Superior, valorizando a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e dedicação do corpo docente e de agentes universitários, estimulando o processo contínuo de autoavaliação das Instituições de Ensino Superior.

13.4 Acompanhar a intensificação de aportes financeiros, seja pela União ou estado, aos programas de pós-graduação, consolidando-os como cursos de excelência.

13.5 Acompanhar e prestar auxílio quando necessário, dos profissionais que participam de processos seletivos em programas de pós-graduação.

**META 14: Acompanhar a elevação gradual, em articulação com a União e estado, da oferta de vagas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 4.500 (quatro mil e quinhentos) mestres e 1.500 (mil e quinhentos) doutores, até o final da vigência do Plano.**

## **ESTRATÉGIAS**

14.1 Acompanhar a expansão, junto às agências de fomento federal e estadual, do investimento à pesquisa na Pós-Graduação *stricto sensu*, de forma articulada e integrada com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

14.2 Acompanhar a ampliação da interdisciplinaridade entre as áreas de conhecimento, em sintonia com as demandas atuais de pesquisa e com os processos de inovação social e tecnológica.

14.3 Colaborar, em articulação com a União e estado, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência dos estudantes nos cursos de pós-graduação.



14.4 Acompanhar a construção de uma rede de ensino superior para a institucionalização de programas de composição de acervo digital de materiais de informação para os cursos de pós-graduação, assegurando a acessibilidade às pessoas com deficiência.

14.5 Acompanhar, em articulação com a União e estado, a implementação de políticas que permitam a ascensão dos conceitos de programas de pós-graduação para níveis de consolidação (conceito 5) e de excelência (conceitos 6 e 7).

14.6 Acompanhar o desenvolvimento e consolidar programas, projetos e ações, que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa do Município.

14.7 Acompanhar os mecanismos que objetivam facilitar a disseminação da pesquisa científica, tecnológica, artística e cultural desenvolvidas no Município.

14.8 Incentivar o intercâmbio científico, tecnológico, artístico e cultural entre as instituições de ensino pesquisa e extensão, em âmbito regional.

14.9 Acompanhar a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais, por meio da articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica.

14.10 Acompanhar o aumento do fomento à pesquisa, criação de escritórios de transferência de tecnologias nas Instituições de Ensino Superior (IES) e a pesquisa aplicada, no âmbito das Universidades e das Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), de modo a incrementar a inovação, a transferência de tecnologia e a produção e registro de patentes.

14.11 Estimular a pesquisa científica e tecnológica que objetive a formação de recursos humanos, que valorize a diversidade regional e a biodiversidade do Município, bem como a gestão de recursos hídricos, eólicos e solar, para garantir a sustentabilidade, a geração de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida no Município.

**META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios da região, no prazo de um ano de vigência deste PME, política estadual de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

## **ESTRATÉGIAS**

15.1 Articular em parceria com a União e estado, programa de incentivo de formação inicial aos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino para a realização de cursos de Licenciatura nas diversas áreas de conhecimento.

15.2 Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado, e IES públicas, a formação inicial e continuada dos profissionais de instituições de Educação Básica, em todas as modalidades de ensino, promovendo a educação das Relações Étnico-Raciais, o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira (Lei nº 10.639/2003), africana e indígena, à educação das relações de gênero e diversidade sexual e dos direitos humanos.

15.3 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio, e tecnológicos de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do Magistério.

15.4 Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para os todos os envolvidos no processo educativo, incentivando a formação específica para esse fim.

**META 16: Formar, em nível de pós-graduação, 70% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME-PR, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

## **ESTRATÉGIAS**

16.1 Incentivar a formação continuada para professores da rede municipal, a fim de aprimorar a formação desses profissionais, para atuarem no magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e anos iniciais.

16.2 Fortalecer a formação dos professores das escolas municipais de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Estadual do Livro, Leitura e Literatura (PELLL) e da captação de recursos de programas nacionais, que disponibilizam recursos para acesso a bens culturais.

16.3 Estabelecer parceria com o MEC, demais órgãos da União e IES públicas, para oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da Educação Básica.

16.4 Garantir, em regime de colaboração entre União e Estado, no prazo de até dois anos de vigência deste PME, política de formação continuada e em nível de pós-graduação aos profissionais da educação.

16.5 Garantir a efetivação de políticas públicas para a formação continuada permanente das/os profissionais da educação na prevenção e enfrentamento do preconceito, discriminação e todas as formas de violências no âmbito escolar; a defesa, afirmação e promoção dos direitos humanos, de forma a

promover uma educação de qualidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

16.6 Ofertar formação continuada a todos os profissionais da Educação que atuam na rede pública Municipal de ensino.

**META 17: Valorizar aos profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao das/dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

## **ESTRATÉGIAS**

17.1 Constituir como tarefa permanente o acompanhamento da evolução salarial dos profissionais da Educação Pública do Município por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

17.2 Efetivar os planos de carreira para os profissionais do Magistério da rede Municipal de educação, observados os critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho.

17.3 Garantir, no mínimo, o Pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) a todos os professores em início de carreira em todos os sistemas de ensino, observados critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

17.4 Assegurar junto a União a assistência financeira específica aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o Piso Salarial Profissional Nacional.

**META 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.**

## **ESTRATÉGIAS**

18.1 Assegurar, na rede pública de Educação Básica um sistema de avaliação dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, como instrumento de valorização profissional e aprimoramento da qualidade social da educação.

18.2 Reformular o Plano Municipal de Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério, até o segundo ano de vigência deste PME.

**META 19: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e em regime de colaboração entre os entes federados, além de aperfeiçoar e ampliar os processos e instrumentos de gestão dos componentes do sistema estadual de ensino.**

## **ESTRATÉGIAS**

19.1 Desenvolver programa de apoio à gestão escolar aos diretores das escolas públicas, incluindo processo de formação continuada em aspectos pedagógicos e administrativos.

19.2 Estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de Associações de Pais, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações, respeitadas suas autonomias.

19.3 Consolidar os Conselhos Escolares nas escolas públicas municipais, como instrumentos de participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.4 Promover a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares, bem como da comunidade do entorno escolar na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.

19.5 Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes, visando à qualidade do ensino.

19.6 Estabelecer parceria entre a Secretaria de Estado da Educação, o Conselho Estadual de Educação, o Departamento Municipal de Educação e as Secretarias de Departamentos Municipais de Educação da região, para o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação no que tange à execução de suas funções.

19.7 Aperfeiçoar o processo de planejamento de matrícula na rede pública, com a efetiva participação dos (as) gestores (as) escolares e da rede municipal de ensino, a partir de ambiente on-line, disponibilizado no Sistema de Registro Escolar (SERE), que proporcionará maior agilidade e otimização da oferta de ensino à comunidade escolar.

19.8 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

19.9 Fortalecer o funcionamento dos Conselhos Escolares nas instituições municipais, com a participação dos vários setores da comunidade escolar (direção, professores, funcionários, estudantes e representantes da comunidade onde a escola se insere) como mecanismos de participação comunitária e ampliação da gestão democrática.

19.10 Estabelecer parceria para políticas conjuntas entre Estado e município, de forma que as formações continuadas ofertadas por uma das redes, estejam de acordo com os respectivos planos de carreira.

**META 20: Garantir o investimento público em educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 25% do orçamento público Municipal para educação básica.**

## **ESTRATÉGIAS**

20.1 Acompanhar de acordo com a definição das legislações previstas no Plano Nacional de Educação, que tratam do investimento público na educação e definirão o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária, o financiamento da Educação Básica.

20.2 Promover a avaliação dos percentuais de investimento e custeio em Educação a cada três anos, devendo estes ser revistos pelo Legislativo e Executivo, caso se avalie necessário, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

20.3 Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta aos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito do Município e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

20.4 Fortalecer em parceria com a União, Estado e o Município, mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e

desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

20.5 Desenvolver, em parceria com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), estudos e acompanhamento regular dos investimentos da Educação Básica e Média, em todas as suas etapas e modalidades, existentes no âmbito do Município.

20.6 Estabelecer, que até o final da vigência deste Plano, o Município ampliará gradativamente a aplicação de recursos financeiros na Educação, até atingir os 30% (trinta por cento) do valor investido das receitas tributárias e transferências constitucionais.

20.7 Prever e efetivar ações de investimento em profissionais especializados na área de Educação, com o objetivo de capacitar os profissionais da rede municipal de ensino.

20.8 Garantir o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), assegurando o seu cumprimento e as implementações a serem realizadas durante a sua vigência.

20.9 Assegurar a transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o controle social, por meio do funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos vinculados à educação.

20.10 Buscar em parceria com a União e o Estado, recursos para construção, ampliação, reformas e equipagem das unidades escolares do Município, além da aquisição de materiais necessários para o cumprimento e efetivação das metas anteriores.

20.11 Assegurar a complementação da merenda escolar servida nas instituições de ensino da rede municipal, por meio da compra direta de produtos advindos da Agricultura Familiar, produtoras de alimentos orgânicos e agroecológicos.

20.12 Garantir que o Órgão Municipal de Educação, na figura do Dirigente Municipal de Educação, tenha plena autonomia na gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal.

20.13 Garantir, entre as metas dos planos plurianuais, a previsão do suporte financeiro para o cumprimento das metas constantes neste Plano Municipal de Educação.

20.14 Aderir aos programas nacionais, visando, em parceria com a União e Governos Federal e Estadual, a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar, de estudantes matriculados na Educação Básica advindos da zona rural e urbana, distantes a mais de 2 km da escola.

